



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — Nº 2

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1960

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Instalação da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura

Convocado o Congresso Nacional, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Constituição Federal, por mais de um terço da Câmara dos Deputados, para se reunir, extraordinariamente, de 18 de janeiro a 25 de fevereiro de 1960, conforme comunicação constante do ofício nº 2.129, de 24 do mês em curso, da mesma Casa ao Senado Federal, publicado no *Diário do Congresso Nacional* (Seção II) de 27 do mesmo mês (página 2.977), faço saber que a instalação dos trabalhos da sessão legislativa assim convocada, se realizará no dia 18 de janeiro de 1960, às 15 horas, no Palácio Tiradentes.

Senado Federal, em 27 de novembro de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente do Senado, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 50, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 1º, nº IV, do Regimento Interno, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 11 de fevereiro do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 29, de 1957, no Senado, e nº 3.697, de 1953, na Câmara) que extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal e da outras providências.

Senado Federal, em 21 de janeiro de 1960.

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário — Senador Novaes Filho.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Gilberto Marinho.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Heribaldo Vieira.

Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lamela Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasboas.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

SENADO FEDERAL

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lamela Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Jefferson de Aguiar.

Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.

Saulo Ramos.

Barros Carvalho.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder — João Villasboas.

Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.

Vice-Líder — Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Attilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gáspar Velloso — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Antônio Vianna.

Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Barros de Carvalho.
Daniel Krieger.

Fernandes Fátima.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo.
6. Eugênio de Barros.

PTB

1. Leontides Mello.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Moncain.

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

PL

1 Otávio Mangabeira.

Secretário — Renato de Almeida Obermont.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

ORÇAMENTO PARA 1960

Divisão por anexos e subanexos com os respectivos relatores

Anexo n.º

1 — Receita — Sen. Barros de Carvalho

2 — Poder Legislativo — Sen. Milton Campos.

01 — Câmara.

02 — Senado.

3 — Órgãos Auxiliares.

01 — Tribunal de Contas — Sen. Fernandes Fátima.

02 — Conselho Nacional de Economia — Sen. Fernandes Fátima.

4 — Poder Executivo.

0101 — Presidência da República — Sen. Fernando Corrêa.

02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Sen. Fernando Corrêa.

03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.

04 — Comissão de Readaptação das Incapazes das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.

05 — Comissão de Reparções da Guerra — Sen. Fernando Corrêa.

06 — Comissão do Vale do São Francisco — Sen. Dix-Huit Rosado.

07 — Conselho Nacional de Água e Energia Elétrica — Sen. Fernando Corrêa.

08 — Conselho Nacional de Petróleo — Sen. Fernando Corrêa.

09 — Conselho de Segurança Nacional — Sen. Fernando Corrêa.

10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Sen. Dix-Huit Rosado.

11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira do Nordeste do País — Sen. Daniel Krieger.

4 — 12 — Ministério da Aeronáutica — Sen. Barros de Carvalho.

13 — Ministério da Agricultura — Sen. Paulo Fernandes.

14 — Ministério da Educação e Cultura — Sen. Daniel Krieger.

15 — Ministério da Fazenda — Sen. Moura Andrade.

16 — Ministério da Guerra — Sen. Caiado de Castro.

17 — Ministério da Justiça — Sen. Victorino Freire.

18 — Ministério da Marinha — Sen. Saulo Ramos.

19 — Ministério das Relações Exteriores — Sen. Mem de Sá.

20 — Ministério da Saúde — Sen. Fausto Cabral.

21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sen. Lima Guimarães.

22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Sen. Francisco Gallotti.

3 — Poder Judiciário — Sen. Ary Vianna.

01 — Supremo Tribunal Federal.

02 — Tribunal Federal de Recursos.

03 — Justiça Militar.

04 — Justiça Eleitoral.

05 — Justiça do Trabalho.

06 — Justiça do Distrito Federal.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel — Relator.

Benedito Valladares.

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.

Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Rui Palmeira.

Milton Campos.

Atílio Vivacqua.

PSD

1. Gaspar Velloso.

2. Jarbas Maranhão.

3. Francisco Gallotti.

4. Ari Vianna.

PTB

1. Mourão Vieira.

2. Barros Carvalho.

3. Caiado de Castro.

UDN

1. Afonso Arinos.

2. João Arruda.

3. João Villasboas.

Secretaria — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Lima de Mattos. (*)

Lima Teixeira.

Alô Guimarães.

Taciano de Mello.

Leonidas de Mello.

Guido Mondin.

Joaquim Parente.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Legeio Marinho.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 70,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

SUPLENTE

PSD

1. Eugênio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

PTB

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

UDN

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL

Orlando Mangabeira.

Secretaria — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo.

Reuniões — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Padre Calazans — Vice-Presidente.

Jarbas Maranhão.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.

Cunha Mello — Vice-Presidente.

Jefferson de Aguiar.

Menezes Pimentel.

Atílio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Jorge Maynard — Relator.

Arildo Rodrigues.

Francisco Gallotti.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valladares — Presidente.

2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.

3. Atílio Vivacqua.

4. Lima Teixeira.

5. Rui Palmeira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Jefferson de Aguiar.

Mourão Vieira.

Lima Teixeira.

Fernando Corrêa.

Milton Campos.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.

Mourão Vieira.

Francisco Gallotti.

Gilberto Marinho (1).

Atílio Vivacqua.

Guido Mondin (2).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.

Milton Campos — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel — Relator.

Benedito Valladares.

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.

Gaspar Velloso.

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Atílio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.

Milton Campos — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel — Relator.

Benedito Valladares.

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.

Gaspar Velloso.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Taciano de Mello.

Argemiro de Figueiredo.

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Atílio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Jefferson de Aguiar.

Mourão Vieira.

Lima Teixeira.

Fernando Corrêa.

Milton Campos.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Moura Andrade — Relator.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Caiaido de Castro.
Paulo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atilio Vivacqua.
Noyais Filho.
Jorge Maynard.

Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

Comissão de Estudo do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.

Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico.

Secretária — Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Velloso.
Públio de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1)
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atilio Vivacqua.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiaido de Castro.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro. (2).
Gaspar Velloso.
Tacianno de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittencourt.
Abelardo Jurema.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro (2).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães (3).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atilio Vivacqua.
Argemiro de Figueiredo (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiaido de Castro.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

PSD

1. Tacianno de Mello
2. Eugênio Barros

PTB

1. Vivaldo Lima.

UDN

1. Fernandes Távora
2. Dix-Huit Rosado.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues
Oficial Legislativo.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Naves — Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Tacianno de Mello.

SUPLENTE

PSD

1. Ary Vianna.
2. Victorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

PTB

1. Fausto Cabral.

UDN

1. Joaquim Parente.
Secretária — Isnard Barros de Albuquerque Mello, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.
Paulo Fernandes.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

UDN

1. Fernandes Távora.
Secretária — Of. Leg. Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Fernando Corrêa da Costa.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.

PTB

1. Lourival Fontes.

UDN

1. Reginaldo Fernandes.
2. Fernando Corrêa.
Secretária — Romilda Duarte, Oficial Legislativo classe N.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Caiaido de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Souza Naves.
Lino de Mattos.
Irineu Bernhausen.

PSD

1. Francisco Gallotti.
2. Ary Vianna.
3. Sebastião Archer.

PTB

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

UDN

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.
Secretária — Eulalia O. de Sá.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.
Fernando Corrêa.
Pedro Ludovico.
Zacharias de Assumpção.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

UDN

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

PTB

1. Lourival Fontes.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
Benedito Valladares — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.

Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL

1. Otávio Mangabeira.
Secretário — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quarta-feiras, às 16,30 horas.

SUPLENTE

PSD

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB

1. Lima Teixeira.
2. Leonidas Melo.

UDN

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL

1. Otávio Mangabeira.
Secretária — Diva Gallotti, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 14 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Caiaido de Castro — Vice-Presidente.
Fernando Corrêa.
Joaquim Maranhão.
Jorge Maynard.
Pedro Ludovico.
Zacharias de Assumpção.

SUPLENTE

PSD

1. Francisco Gallotti
2. Ruy Carneiro.
3. Tacianno de Mello.

PTB

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.
Secretária — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo "PL-7".
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Joaquim Maranhão — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caiaido de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB

1. Leonidas Melo.
2. Zacharias de Assumpção.

ATA DA 2.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 4.ª LEGISLATURA, EM 21 DE JANEIRO DE 1960.

PRESIDENCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dirceu Rosado — Ruy Carneiro — Novas Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Silvestre Pérciles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Lima Teixeira — Altílio Vivacqua — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Calisto de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Azevedo — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Milton Campos — Lino de Mattos — Tacião de Mello — João Villasboas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin — (47).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º da conta do seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, ns. 9 a 24, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei, já sancionados:

Projetos de Lei da Câmara

— ns. 103, 165, 164 e 163, de 1959, que retificam, sem aumento de despesa, a Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959;

— nº 146, de 1959, que altera o limite da idade para permanência de oficiais dos corpos de saúde e de intendência das Forças Armadas no serviço ativo;

— ns. 166 e 162, de 1959, que alteram disposições da Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959;

nº 153, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal o crédito especial de Cr\$ 359.681,40, para pagamento de diferença de vencimentos ao Desembargador Caio Valadares Filho;

— nº 113, de 1959, que revigora o prazo de vigência de autorização de abertura de crédito em favor da Escola Superior de Química do Paraná;

— nº 78, de 1959, que concede a pensão mensal vitalícia de Cr\$ 3.000,00 ao Professor Constantino Ribeiro Lima;

— nº 96, de 1959, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 2.000,00 mensais

a Maria Amália Pernambuco Bastos, viúva de Manoel Ferreira dos Santos Bastos, ex-catedrático da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará;

— nº 172, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 767.569,00, para atender às despesas da Lei nº 1.188, de 3 de março de 1954;

— nº 161, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o crédito suplementar de Cr\$ 3.200.000,00 para reforço de verba do Orçamento, em vigor, destinado a ocorrer às despesas com substituições na Justiça local do Distrito Federal;

— nº 114, de 1959, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Lydia Heidtmann Gomes, viúva do maquinista Francisco de Souza Gomes;

— nº 156, de 1959, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 a Rubens Ferreira das Trinas;

nº 116, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 20.573.800,00, para ocorrer às despesas com a reorganização do quadro do pessoal da Estrada de Ferro Santa Catarina.

AVISOS

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ns. 3.982 e 3983, solicitando prorrogação de prazo para ulimar as informações pedidas nos Requerimentos ns. 439 e 431, ambos de 1959, do Sr. Gilberto Marinho.

— nº 28, com o seguinte:

Rio de Janeiro, D. F. — Em 6 de janeiro de 1960.

Nº 224.379-59 GM-28

Informações para o Requerimento nº 430-59.

Sr. Secretário.

1. Em referência ao Ofício nº 777, de 18 de novembro próximo findo, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª nas inclusas cópias, as informações prestadas pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Marítimos, dos Comerciantes e dos Empregados em Transportes e Cargas para atender ao Requerimento nº 430-59, do Senhor Senador Mem de Sá.

2. Outrossim, encaminho a V. Ex.ª em anexo, por cópia, o expediente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, pelos quais a primeira solicita renovação do prazo regulamentar para instruir o Requerimento citado e o segundo, mais 60 dias de prazo, para o mesmo fim.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

— Fernando Nóbrega.

Nº GPC-1.32-59 — Em 10 de dezembro de 1959

Senhor Ministro:

Dando cumprimento à determinação desse Ministério constante da C.S. nº 905, de 20 de novembro de 1959, tenho a satisfação de encaminhar a V. Ex.ª em 5 vias autenticadas, as informações deste Instituto que atendem aos quesitos formulados pelo Senhor Senador Mem de Sá em seu Requerimento nº 430, de 1959, publicado no Diário do Congresso Nacional de 17 de novembro de 1959.

3. Essas informações compreendem as respostas aos itens 1, 2, 3 e 4 do aludido Requerimento, em 15 vias datilografadas e autenticadas.

3. Prevaleço-me do ensejo para renovar-lhe as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Enos Sadok de Sá Motta, Presidente.

Em cumprimento ao item 1 do Requerimento nº 430-59, do Senhor Mem de Sá fornecemos, a seguir, relação das nomeações efetuadas, neste Instituto, a partir de 1-7-1959:

NOME — CARGO	Classe	A T O	
		Número	Data
Gerson Schlobach de Freitas, Operador de Raios X	F	302-59	17-7-59
Leofia Metzker Penna, Oficial Administrativo	H	303-59	17-7-59
Mário da Costa Pinheiro, Oficial Administrativo	H	385-59	31-7-59
Oswaldo Torelli, Oficial Administrativo	H	386-59	31-7-59
José Correa Gomes, Tesoureiro-Auxiliar	MO	341-59	4-8-59
Izabel Zawat, Oficial Administrativo	H	342-59	4-8-59
Gunther Francisco Augusto Kuschick, Oficial Administrativo	H	343-59	4-8-59
Julio Debauz Guimarães, Oficial Administrativo	H	344-59	4-8-59
Albina Rech, Oficial Administrativo	H	345-59	4-8-59
Ivo Mendes Gonçalves, Oficial Administrativo	H	346-59	4-8-59
Sóstenes Vasconcelos Junior, Oficial Administrativo	H	351-59	7-8-59
Antonio Lourenço de Azevedo Netto, Oficial Administrativo	H	353-59	7-8-59
Maria Leopoldina Gomes Nogueira, Tesoureiro-Auxiliar	M	360-59	7-8-59
Jethro Teles Moreira, Tesoureiro-Auxiliar	M	379-59	21-8-59
Abilio de Barros Barbosa, Oficial Administrativo	H	403-59	21-8-59
Marleta Cordeiro Calumby, Auxiliar Administrativo	Contratada	404-59	31-8-59
Maria Ligia de Siqueira Leite, Oficial Administrativo	H	405-59	3-9-59
José Fontenelle Brito, Oficial Administrativo	H	406-59	3-9-59
Célia Cavalcanti Delgado, Oficial Administrativo	H	408-59	8-9-59
Maria do Socorro Bezerra, Oficial Administrativo	H	409-59	8-9-59
Adauto Bezerra Delgado, Oficial Administrativo	H	410-59	8-9-59
Evaldo de Farias Brito, Oficial Administrativo	H	411-59	8-9-59
Agnelo Alves, Oficial Administrativo	H	412-59	8-9-59
Maria Lopes Guimarães, Oficial Administrativo	H	413-59	8-9-59
Maria Apia Gomes, Oficial Administrativo	H	423-59	9-9-59
José Carneiro Cavalcanti, Tesoureiro-Auxiliar	M	429-59	15-9-59
Norival Gorges de Andrade, Médico	K	433-59	16-9-59
Antero de Almeida, Oficial Administrativo	H	434-59	17-9-59
José Adilson Vasconcelos, Oficial Administrativo	H	435-59	17-9-59
Francisco Rígido Simões, Oficial Administrativo	H	436-59	17-9-59
Luiz Carlos Soares, Engenheiro	I	438-59	17-9-59
Nery Barreira do Nascimento, Oficial Administrativo	H	477-59	2-10-59
Judith Bezerra, Oficial Administrativo	H	478-59	2-10-59
Albatenio Rezende Granja, Oficial Administrativo	H	479-59	2-10-59
Marino Augusto Gonzaga, Oficial Administrativo	H	480-59	2-10-59
Deverton Araújo Vieira, Oficial Administrativo	H	481-59	2-10-59
Aureny Cavalcante Lopes, Guarda-Livros	E	497-59	9-10-59
Zenalde Lopes de Albuquerque, Guarda-Livros	E	498-59	9-10-59
Edler Tenório de Almeida Lins, Médico	K	499-59	9-10-59
Francisco Cavalcante de Mendonça Filho, Médico	K	500-59	9-10-59
Aurelia Rodas Rocha, Oficial Administrativo	H	501-59	9-10-59
Guy José de Freitas, Oficial Administrativo	H	502-59	9-10-59
Jarbas Cavalcante Suruagy, Oficial Administrativo	H	503-59	9-10-59
Romeu de Souza Leão, Oficial Administrativo	H	504-59	9-10-59
Paulo Galvão, Médico	K	505-59	9-10-59
Washington Soares de Andrade, Médico	K	506-59	9-10-59
Benedito Martins Barbosa, Contínuo	C	507-59	9-10-59

NOME — CARGO	Classe	A T O	
		Número	Data
Maria da Conceição Farias, Auxiliar de Serviços Médicos	D	508-59	9-10-59
Rosalva de Figueiredo Fernandes, Auxiliar de Serviços Médicos	D	509-59	9-10-59
Maria Leda Vasconcelos Leite, Oficial Administrativo	H	510-59	9-10-59
Diva Jiran de Rezende, Oficial Administrativo	H	512-59	12-10-59
Gleusa Roside Oliveira Godoy, Oficial Administrativo	H	513-59	12-10-59
Walter Fonseca, Oficial Administrativo	H	514-59	12-10-59
Herolino Almeida Souza, Oficial Administrativo	H	515-59	12-10-59
Maria Dulce Perlmutter, Contador	H	516-59	12-10-59
Iris Gameiro Seiffert, Oficial Administrativo	H	523-59	20-10-59
Emílio José Gonçalves Soares, Médico	K	560-59	9-11-59
Marlene de Andrade Moutinho, Médico	K	572-59	13-11-59
Tereza Cruz Lima, Contador	H	573-59	13-11-59
Evaldo Pires de Carvalho, Auxiliar de Serviços Médicos	D	574-59	13-11-59
Edison de Lima Avila, Médico	K	580-59	17-11-59

(*) As nomeações de Marieta Cordeiro Calumby e Julio Debaux Guimarães, foram canceladas pelos atos 524-59 e 536-59, de 20 e 21-10-59, respectivamente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Serviço do Pessoal — Seção de Expediente. — *Nzo Reys*, Chefe.

Em cumprimento aos itens 2 e 4 do Requerimento nº 430-59, do Senador Mem de Sá, fornecemos, a seguir, a relação do solicitado nos citados itens:

Item 2:

Aumento de despesa, mensal, em julho de 1959	53.200,00 + 30%
Aumento de despesa, mensal, em agosto de 1959	109.900,00 + 30%
Aumento de despesa, mensal, em setembro de 1959 ..	134.700,00 + 30%
Aumento de despesa, mensal, em outubro de 1959 ..	139.800,00 + 30%
Aumento de despesa, mensal, em novembro de 1959 ..	48.800,00 + 30%

Item 4:

Despesas com transportes 1956	1.803.925,60
Despesas com transportes 1957	3.591.549,10
Despesas com transportes 1958	8.547.843,20

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Departamento de Serviços Gerais — Seção do Pessoal — Setor de Orçamento — Conferência e Homologação. — *Paulo Maccyr Gomes de Mello*, Encarregado.

REQUERIMENTO Nº 430 DE 1959

SENADOR MEM DE SÁ

Item 3: Qual o montante da despesa que cada uma das aludidas autarquias tem feito, no corrente ano, até a presente data, em transportes para Brasília, discriminando as despesas com transporte de cargas e de pessoas e, ainda, com aviões especiais.

O Instituto vem realizando suas construções em Brasília sob a forma de administração contratada, tendo todavia, a seu cargo toda a aquisição e fornecimento de materiais. Assim realizadas diretamente pelo Instituto as concorrências no Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte e outras localidades é o material transportado para Brasília, correndo o frete por conta do Instituto, para que a taxa de administração no valor de 2,5% (dois e meio

décimos por cento), incida apenas sobre o valor do custo do material ou mercadoria entregues na obra.

Assim, as despesas com fretes e carretos de materiais, no corrente exercício, até a presente data, importam em Cr\$ 29.242.826,90.

As despesas com transporte de pessoal, no exercício corrente, até esta data, somam Cr\$ 1.133.002,80, nessa importância incluídos todos os gastos de diárias e estadias, no período de viagem, computados os deslocamentos de servidores da Comissão Especial de Construções em Brasília às diversas localidades para aquisição de materiais através da realização de concorrências, consoante ficou inicialmente esclarecido.

Nada consta em nossos registros no que se refere a despesas provenientes de fretes de aviões especiais.

Comissão Especial de Construções em Brasília. — *Accio Luciano Borges*, Assessor Administrativo.

Rio de Janeiro, D. F. em 3 de dezembro de 1959.

GP-1.105-59.

Senhor Chefe do Gabinete.

Em atenção à O. S. nº 908, de 20 de novembro p. passado, que transmitiu a esta Presidência o inteiro teor do Requerimento nº 430, do Exmo. Sr. Senador Mem de Sá, tenho a honra de encaminhar a V. S. as informações que, a respeito, foram prestadas pelos órgãos competentes desta Autarquia.

Aproveito o ensejo para renovar a V. S. protestos de elevada estima e consideração. — *Luiz de Toledo Piza*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

Seção de Cadastro

De 1º de julho à 27 de novembro de 1959, foram nomeados para o Quadro deste Instituto:

1 — Atendente — Classe "D".

1 — Tesoureiro-Auxiliar — Classe "CC-6".

1 — Escriturário Dactilógrafo — Classe "E".

1 — Estatístico — Classe "I".

3 — Oficial Administrativo — Classe "E".

3 — Procurador — 3ª Categoria.

1 — Servente — Classe "B".

1 — Servente — Classe "E".

Em 30 de novembro de 1959, — *Luiz Cunha Ferreira*, Chefe da Seção de Cadastro. — *Celuta Cardoso Ramalho*, Chefe da Divisão do Pessoal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

Seção Financeira

Sr. Chefe da D.P.

O aumento da despesas nas verbas de "Pessoal", no período de 30 de junho a 27 de novembro de 1959, foi a seguinte:

1 — Atendente cl. "D" Cr\$ 7.800,00.

1 — Tesoureiro-Auxiliar CC-6 — Cr\$ 28.600,00.

1 — Escriturário-Dactilógrafo classe E — Cr\$ 8.450,00.

1 — Estatístico classe "I" — Cr\$.. 11.830,00.

3 — Of. Administrativo cl. "H" — Cr\$ 32.370,00.

3 — Procurador 3ª Categoria — Cr\$ 97.500,00.

1 — Servente cl. "B" — Cr\$ 6.140,00.

Soma Cr\$ 192.690,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros).

Em 2-12-1959. — *José Decânio*, Chefe da SF.

COMISSÃO DE CONSTRUÇÕES DE BRASÍLIA

Memorando nº CCB-22-59

Rio de Janeiro, D.F. em 2 de dezembro de 1959.

Ilmo. Sr. Paulo Ladeira de Carvalho.

Presente.

Em atenção ao solicitado através do "Expediente" nº 2-59, de 25 de novembro último, e de ordem do Sr. Presidente da Comissão de Construções de Brasília, damos abaixo as despesas efetuadas pela C.C.B. no corrente exercício, como se segue:

Passagens — Cr\$ 28.380,90.

Conduções diversas em Brasília (Viagens à NOVACAP e Cidade-Livre) — Cr\$ 4.550,00.

Diárias — Cr\$ 16.162,50.

Transportes de Cargas —

Aviões especiais —

Herminia Barbosa, Of. Ad. "M".

CONTADORIA GERAL

Ao Departamento de Administração:

Em atenção ao Expediente nº 3-59, de 25-11-59, abaixo discriminamos as despesas desta Autarquia, com transportes de carga e pessoas, nos anos de 1956 a 1958:

SERVIÇOS DE TERCEIROS — TRANSPORTES

Ano de 1956 — Cr\$ 1.237.311,40.

Ano de 1957 — Cr\$ 2.076.331,90.

Ano de 1958 — Cr\$ 2.687.412,80.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

29.738 — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1959.

NM. 744 — Prot. 44.010-59.

Senhor Chefe do Gabinete

Face a solicitação constante da O.S. nº 909, de 20 de novembro do ano em curso, estou encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, as informações prestadas pelos Departamentos desta Autarquia, relativamente ao pedido de informações do ilustre Senador Mem de Sá, em seu requerimento nº 430 de 1959.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e distinta consideração. — *Armando Maciel*, Presidente.

I.A.P.E.T.C.

COMISSÃO DE CONSTRUÇÕES EM BRASÍLIA
Relação dos dados solicitados pelo Senador Mem de Sá através do requerimento nº 430-59.

Montante da despesa efetuada neste exercício com transporte para Brasília.

Transp. rta de carga Cr\$ 42.385.983,30

Transporte de passagens — Cr\$ 1.012.510,40

Transporte com avião especial — Cr\$ 194.400,00.

Total da despesa até a presente data — Cr\$ 43.592.893,70.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1959. — *Armando Ferreira Casiano*, Presidente da C.C.B.

RELAÇÃO DAS NOMEAÇÕES FEITAS A PARTIR DE 1-7-59

NOME	CARREIRA	PORTARIA	LOTAÇÃO
1. Maria Cristina da Ponte Saraiva de Moraes	Auxiliar de Arrecadação	44.912 de 1-10-59	D. R. em Pernambuco
2. Miriam Tavares Moraes Bezerra	Auxiliar de S. Médico	41.809 de 21-7-59	D. R. em Pernambuco
3. Elizabeth de Moraes Bezerra	Auxiliar de S. Médico	41.810 de 21-7-59	D. R. em Pernambuco
4. Malba Maria Bezerra	Auxiliar de S. Médico	44.272 de 16-9-59	D. R. em Pernambuco
5. Anibal José Ribeiro	Auxiliar de S. Médico	44.694 de 24-9-59	Administração Central
6. Wanilde Pessanha Rocha	Auxiliar de S. Médico	44.915 de 2-10-59	Hospital General Vargas
7. José Trancucci	Auxiliar de S. Médico	45.167 de 7-10-59	Hospital General Vargas
8. Maria Helena Pinheiro Rodrigues	Auxiliar de S. Médico	45.161 de 6-10-59	D. R. no Maranhão
9. Ataíde Sanches	Auxiliar de S. Médico	45.163 de 6-10-59	D. R. em Minas Gerais
10. José de Carvalho de Queiroz	Auxiliar de S. Médico	45.164 de 6-10-59	D. R. no Distrito Federal
11. Terezinha de Jesus Batista	Auxiliar de S. Médico	45.165 de 6-10-59	D. R. em Minas Gerais
12. Naudi Tenório Cavalcanti	Auxiliar de S. Médico	45.830 de 4-11-59	D. R. no Distrito Federal
13. Neide Ribas Sanches	Auxiliar de S. Médico	45.166 de 6-10-59	D. R. em Minas Gerais
14. Maria Rita dos Santos	Auxiliar de S. Médico	45.456 de 21-10-59	D. R. em Alagoas
15. Carli di Giorgio	Auxiliar de S. Médico	45.884 de 12-11-59	D. R. no Distrito Federal
16. Paulo Lúcio de Queiroz	Auxiliar de S. Médico	45.895 de 13-11-59	D. R. em Minas Gerais
17. Zeide Efigênia da Silva	Auxiliar de S. Médico	45.896 de 13-11-59	D. R. em Minas Gerais
18. Alice da Silva Rocha	Auxiliar de S. Médico	45.897 de 13-11-59	D. R. no Distrito Federal
19. Ana Maria Bastos de Assunção	Auxiliar de S. Médico	45.898 de 13-11-59	Administração Central
20. Regina Alves de Oliveira	Auxiliar de S. Médico	44.269 de 16-9-59	Hospital General Vargas
21. Luiz Alberto Melo Igrejas Lopes	Auxiliar de S. Médico	45.899 de 12-11-59	D. R. no Distrito Federal
22. Oswaldo Areno Moraes	Auxiliar de S. Médico	45.909 de 17-11-59	Administração Central
23. Silvia Eunice Costa Coelho	Auxiliar de S. Médico	45.929 de 20-11-59	D. R. no Distrito Federal
24. Dilo Richter	Auxiliar de S. Médico	45.933 de 23-11-59	Hospital General Vargas
25. João Américo Pinto	Dentista	44.687 de 24-9-59	D. R. na Paraíba
26. Sebastião Tavares Bacia Neves	Dentista	45.213 de 16-10-59	D. R. em Minas Gerais
27. Ayrton Gomes	Esteno-Dactilógrafo	45.928 de 20-11-59	Hospital Ipiranga - S. Paulo
28. Francisco Alves Gomes Júnior	Engenheiro	44.903 de 22-9-59	Administração Central
29. Dora Groisman	Farmacêutica	45.835 de 5-11-59	D. R. no Rio Grande do Sul
30. Antônio Augusto Ribas	Motorista	45.162 de 2-10-59	D. R. em Minas Gerais
31. Eufrásio Rodrigues Cala	Motorista	45.455 de 21-10-59	D. R. em Alagoas
32. Edson de Oliveira Machado	Médico	41.759 de 22-7-59	D. R. em Minas Gerais
33. Bernardo Gamermam	Médico	44.904 de 23-9-59	D. R. no Rio de Janeiro
34. Osvaldo Gomes de Barros	Médico	44.911 de 1-10-59	D. R. em Alagoas
35. Honorato Ferreira de Lima	Médico	45.186 de 12-10-59	Hospital General Vargas
36. Afonso Loureiro	Médico	45.211 de 15-10-59	D. R. em Minas Gerais
37. Vasco Rezende D'Ávila	Médico	45.188 de 13-10-59	Agência Campinas - S.P.
38. Antônio dos Santos Barata	Médico	45.861 de 6-11-59	D. R. na Bahia
39. Elov Ricardo do Nascimento	Médico	45.866 de 7-11-59	D. R. no Paraná
40. Carmen Antunes de Miranda	Médico	45.868 de 9-11-59	Hospital General Vargas
41. Catharina Russel	Médico	45.867 de 9-11-59	Hospital Presidente Vargas
42. Gilda Corrêa Guimarães	Médico	45.870 de 10-11-59	Hospital General Vargas
43. Luiz Marcelo Moreira de Azevedo	Procurador	44.688 de 24-9-59	D. R. em São Paulo
44. Célio Benevides de Carvalho	Procurador	45.192 de 14-10-59	D. R. em São Paulo
45. José Luiz dos Santos	Servente	45.453 de 21-10-59	D. R. em Alagoas
46. Diomedes Batista Combe	Servente	44.454 de 21-10-59	D. R. em Pernambuco
47. Derli Liberato	Servente	45.883 de 12-11-59	D. R. no E. Santo
48. Jorge Alub	Servente	45.911 de 12-11-59	D. R. no Distrito Federal
49. Plínio Maciel dos Santos	Inspetor de Riscos	44.249 de 11-9-59	Administração Central
50. José de Carvalho e Souza	Inspetor de Riscos	44.273 de 16-9-59	Administração Central
51. Máximo Barsand Leucas	Investigador Social	42.635 de 24-7-59	Administração Central
52. Clínio da Silveira Nunes	Revisor de Benefícios	44.114 de 14-8-59	Administração Central
53. Sérgio Cantalice Nóbrega	Revisor de Benefícios	45.216 de 17-10-59	Administração Central
54. Vitor Sérgio Mandelira Ruff	Redator	45.828 de 3-11-59	Administração Central
55. Emanuel Nery	Tesoureiro Auxiliar	45.957 de 27-11-59	Administração Central

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Quadro Demonstrativo das Despesas Realizadas com "Pessoal" nos Meses de Julho a Setembro

DISCRIMINAÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
531 Despesas de Ad. Geral					
100 — Pessoal	51.858.961,90	45.271.137,50	37.313.591,00	46.086.623,30	180.530.313,70
611 Desp. Adm. Serv. Imobil.					
100 — Pessoal	2.363.150,70	1.903.973,10	668.805,60	3.776.792,40	8.712.721,80
612 Desp. Patrim. Imobil.					
100 — Pessoal	1.138.863,10	1.002.777,50	1.102.147,60	1.056.276,50	4.300.064,70
631 Desp. Adm. Serv. As. Médica					
100 — Pessoal	24.298.551,30	20.701.945,40	13.168.307,60	21.242.114,60	79.410.918,90
633 Desp. Hosps. do Sam.					
100 — Pessoal	20.387.621,20	1.279.316,20	21.704.013,70	16.300.303,60	59.671.254,70
635 Desp. Farmácia Sam.					
100 — Pessoal	588.374,90	626.707,10	180.158,20	533.440,00	1.928.680,20
657 Desp. Ind. Farmacêutica					
100 — Pessoal	330.659,80	332.159,80	329.443,40	51.225,00	1.043.488,00
662 Desp. Serg. Acad. Trabalho					
100 — Pessoal	3.895.493,60	3.238.823,70	2.973.688,30	3.938.991,50	14.046.997,10
671 Serviço Social					
100 — Pessoal	401.760,00	269.640,00	236.771,90	333.877,00	1.312.048,90
T O T A I S	105.263.436,50	74.646.480,30	77.726.927,30	93.319.643,90	350.956.488,00

Observações: O mês de outubro está sendo contabilizado.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1959. - 1

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS
EM TRANSPORTES E CARGASQuadro demonstrativo das despesas realizadas pela verba "Serviços
de Terceiros", nos exercícios de 1956-1958

SUBCONSIGNAÇÕES	531 D. AD	611 DAR	612 DEI	631 DAM	633 HOSP.	635 FARM.	657 T. FARM.	662 DAT	671 S. SOCIAL
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
1956 — 300 — Serviços de Terceiros									
361 — Transporte Pessoal e s/Bags.	4.332.533,3	71.765,3	820,9	446.123,1	58.093,3	—	40,0	165.921,1	2.792,1
362 — Fretes e Carretos	726.882,9	16.113,3	30.020,0	85.914,3	14.263,2	1.274,0	65.732,7	32.168,0	—
369 — Outras Despesas de Transportes	418.478,9	—	—	215.978,0	670,0	—	—	558.796,8	—
Totais	5.467.895,1	87.878,3	30.840,0	750.015,4	73.016,5	1.274,0	65.772,7	756.886,0	2.792,1
1957 — 300 — Serviços de Terceiros									
361 — Transporte Pessoal e s/Bags.	5.582.383,5	140.533,5	430,0	633.111,5	79.331,0	—	20,0	279.888,0	55,0
362 — Fretes e Carretos	948.768,7	17.817,8	66.972,0	121.068,8	8.136,0	—	65.266,0	38.376,5	—
369 — Outras Despesas de Transportes	304.816,1	—	—	363.552,8	37.735,0	—	—	1.074.422,3	—
Totais	6.835.968,3	158.351,3	69.392,0	1.117.673,1	125.202,0	—	65.286,0	1.392.686,8	55,0
1958 — 300 — Serviços de Terceiros									
361 — Transporte Pessoal e s/Bags.	8.531.793,0	299.337,3	2.518,5	437.814,1	179.060,6	—	—	111.846,0	180,0
362 — Fretes e Carretos	1.147.260,7	7.334,4	—	156.421,1	24.005,1	758,1	—	33.222,5	—
369 — Outras Despesas de Transportes	268.211,9	—	3.300,0	577.543,4	14.900,0	—	—	1.776.410,6	—
Totais	9.947.265,6	306.671,7	5.818,5	1.171.778,6	218.865,7	758,1	—	1.921.479,1	180,0

RESUMO

300 — Serviços de Terceiros	1956	1957	1958
361 — Transp. Pessoal e s. Bâgs.	5.070.088,00	6.715.747,50	8.563.449,50
362 — Fretes e Carretos	972.358,40	1.268.145,80	1.369.021,90
369 — Outras Desp. de Transpor.	1.193.923,70	1.780.526,20	2.840.365,90
	<u>7.236.370,10</u>	<u>9.764.419,50</u>	<u>13.572.837,30</u>

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1959. — *Diretor do Departamento de Contabilidade.*

Ofício CAPFESP. nº 18.318-59-GP-6.064-59

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1959
Senhor Chefe do Gabinete,

Pelo presente dirigi-mo-nos a V.S., a fim de solicitar de V.S. as providências necessárias a renovação do prazo concedido para instruir o Requerimento nº 430-59, do Senado Federal, ao qual se reporta a O.S. 904, de 20 próximo passado.

Essa prorrogação se faz necessária pelos levantamentos que demandam o atendimento do requerido, estando vencido nesta data o prazo primitivo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.S. nossos protestos de alta estima e consideração — *Waldemar Rodrigues da Silva*, Presidente

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS
Gabinete da Presidência

Distrito Federal, 9 de dezembro de 1959

Nº 11-4.243 — Ref. Doc. 792.696-59

Em atenção aos termos de vossa O.S. nº 907-59, cumpre-me informar-

vos de que os esclarecimentos a serem prestados com relação ao requerimento nº 430-59, do Sr. Senador Mem de Sá, estão na dependência dos dados a serem fornecidos pelos setores especializados deste Instituto.

Solicito-vos, desta forma, o prazo de mais 60 dias para atendimento do pedido de informações.

No ensejo, apresento-vos protestos de estima e consideração. — *Ivan Bichara Sobrinho*, Chefe do Gabinete
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1959
Refs.: OCSG-3.073 — AC-117.420-59

Senhor Chefe do Gabinete:

Em atenção ao pedido constante da O.S. 906, de 20 de novembro p.p., relativamente às informações solicitadas no Requerimento nº 430-59, do Senhor Senador Mem de Sá, aprez-me encaminhar a esse Ministério, em

nome e de ordem do Senhor Presidente, os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes deste Instituto, aos itens 1, 2 e 4 do citado Requerimento, conforme cópia anexa em 5 vias.

Relativamente ao quesito 3, informamos, de acordo com a Comissão de Construções em Brasília, desta autarquia:

a) transportes de cargas para Brasília — Tendo em vista que os contratos assinados entre as firmas construtoras e o I.A.P.C. para as construções em Brasília, são do regime de empreitada global, ficando a cargo do construtor todo e qualquer transporte de material para Brasília, não houve, por parte do I.A.P.C., despesa nesse sentido.

b) transportes de pessoas — Esta Comissão efetuou durante o corrente

exercício e até a presente data, uma despesa total de Cr\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil cruzeiros) com transportes de pessoas para Brasília.

Outrossim, esclarece a referida Comissão que o fretamento dos aviões foi feito pela anterior Administração do I.A.P.C., quando da conclusão do primeiro bloco residencial.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Ruy Costa Mendes*, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

Relação dos servidores nomeados para o Quadro Permanente, inclusive do Departamento de Assistência Médica no período de 1º de julho a 30 de novembro de 1959. — Req. nº 430 de 1959 — Senador Mem de Sá — OS-906-59, M.T.I.C. — Proc. AC-117.420, de 1959.

Relação dos servidores nomeados para o Quadro Permanente, inclusive do Departamento de Assistência Médica no período de 1º de julho a 30 de novembro de 1959. — Req. nº 430 de 1959 — Senador Mem de Sá — OS-906-59, M.T.I.C. — Processo AC-117.420-59.

Número — Nomes	Proveniente	Condição	Cargo
1. Nicolau Issa Nader	Nomeação	Interino	Procurador 3.ª Categoria
2. Jorge Goulart Macedo	Nomeação	Interino	Oficial Administrativo "H"
3. José Pessoa Araújo	Nomeação	Interino	Oficial Administrativo "H"
4. Odilon Lobato	Nomeação	Interino	Médico "K"
5. Florisbela Nogueira	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
6. Miriam Gerney	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
7. Alzira Lozovei de Souza	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
8. Iris do Carmo Gomes	Nomeação	Interino	Oficial Administrativo "H"
9. Ivone Thomé	Nomeação	Interino	Escriturário "E"
10. Lilia Henriqueta Pereira Cruz	Nomeação	Interino	Médica "K"
11. Edon Jofrey Faria	Nomeação	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem "I"
12. Antônio Carlos de Andrade Toste	Nomeação	Interino	Procurador 3.ª Categoria

Número — Nomes	Provimento	Condição	Cargo
13. José de Ribamar Neiva Eulálio	Nomeação	Interino	Médico "K"
14. Nery Saraiva	Nomeação	Interino	Escrivão "E"
15. Antônio Augusto Cordeiro Júnior	Nomeação	Interino	Contador "I"
16. Margarida Damasceno Gouveia Gomes	Nomeação	Interino	Oficial Administrativo "H"
17. Herbert Syain	Nomeação	Interino	Oficial Administrativo "H"
18. Walderez-Berenice Fedalto	Nomeação	Interino	Contador "I"
19. Ivan da Silva	Nomeação	Interino	Contador "I"
20. João Batista de Oliveira	Nomeação	Interino	Contador "I"
21. Fábio Olintho do Amaral Silva	Nomeação	Interino	Contador "I"
22. Ruy Barbosa de Freitas	Nomeação	Interino	Escrivão "E"
23. Jair Leonardo Lopes	Nomeação	Interino	Procurador 3.ª Categoria
24. Geraldo Batista	Nomeação	Interino	Médico "K"
25. Manuel Raimundo de Mendonça	Nomeação	Efetivo	Motorista "F"
26. José Lopes Duarte	Comissão	Símbolo OC	Delegado
27. João Neto Guimarães	Comissão	Símbolo OC	Delegado
28. Waldemar Gonçalves de Souza	Reintegração	—	Procurador 3.ª Categoria
29. Maria Eunice Soares Viana	Nomeação	Interino	Escrivão "E"
30. Oracy dos Santos Tavares	Nomeação	Interino	Escrivão "E"
31. Neusa Gouvêa Gama	Nomeação	Interino	Escrivão "E"
32. Roberto Viana Batista	Nomeação	Interino	Médico "K"
33. Luiz Gilberto Ferreira	Nomeação	Interino	Escrivão "E"
34. Walter Fraga Fernandes	Nomeação	Interino	Escrivão "E"
35. Claudionor Campos de Almeida	Nomeação	Interino	Escrivão "E"
36. Wilson Gomes de Souza	Nomeação	Interino	Escrivão "E"
37. Benedito Edson de Morais	Nomeação	Interino	Contador "I"
38. Helly Machado Honem	Nomeação	Interino	Escrivão "E"
39. Ceci Ramon Modesto	Nomeação	Interino	Escrivão "E"

Número — Nomes	Proveniente	Condição	Cargo
40. Edmir Lima	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
41. Cleonice da Costa Corrêa	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
42. Admar Diss Maciel	Reversão	—	Procurador 2ª categoria
43. Juracy Cavalcanti de Arruda	Nomeação	Interino	Médico "K"
44. Raymundo Nonato da Silva	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
45. José Francisco Santana Neto	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
46. Elsa Maria da Silva Santana	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
47. Adilson Magalhães Ribeiro	Nomeação	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem "H"
48. Adson Luz	Nomeação	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem "H"
49. Roberto Guilherme	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
50. Ulysses Travassos Prado	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
52. Neide Dourado Matos	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
51. Ester de Sá Ribeiro	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
53. Nelson Saretta	Nomeação	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem "I"
54. Esther Fernandes Martins	Nomeação	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem "I"
55. Fuad Ilhano Murta Tanure	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
56. Hebe Campello Guimarães	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
57. Conceição Bueno Wolf	Nomeação	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem "I"
58. Oly Borges Campos	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
59. Lucinolia Abreu de Araújo	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
60. Orinides Teixeira do Amaral	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
61. Waldyr Gomes	Nomeação	Efetivo	Atendente "C"
62. Maria Eunice Soares Viana	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
63. Aracy dos Santos Tavares	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
64. Luiz Ernesto Saboia de Albuquerque	Nomeação	Interino	Escrutário "E"
65. Neuza Gouvêa Gama	Nomeação	Interino	Escrutário "E"

Observações: A presente relação foi elaborada à vista da publicação dos Boletins de Serviço do Instituto.

Conferência: Em 3 de dezembro de 1959. — Maria da Glória Amorim, Escrutário "E". — Visto: Osvaldo R. Magalhães, pelo chefe da S. P. P.

Sr. Chefe da D. P.,

Em atendimento ao pedido de informações solicitadas pelo Sr. Senador Mem de Sá, em requerimento nº 430, de 1959 (Item 1), processo AC-117.420-59, temos a informar que no período de 30-6 até 30-11-59 somente foi admitido em caráter excepcional e a título precário Clotário Barcelos de Souza, para exercer as funções de Técnico de Seguros, na Delegacia no Estado de Pernambuco, com salário de Cr\$ 10.000,00 e mais o abono mensal provisório a que se refere a Lei nº 3.531, de 19-1-59, no valor de Cr\$ 3.000,00, conforme contrato bi-lateral nº 482, cuja cópia anexamos no presente.

Em 30 de novembro de 1959. — C. S. Mendonça, Chefe da S.P.E.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Divisão do Pessoal

C.E. 1.482

Térmo de contrato que entre si fazem o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercíarios e o Senhor Clotário Barcelos de Souza, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Presidente da República, para o fim que nele se declara.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, no prédio sito à rua México nº 128, 9º andar, na sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercíarios, este representado pelo seu Presidente, Dr. Eraldo Machado de Lemos, presente o Senhor Clotário Barcelos de Souza, aqui denominado contratado, foi acordado este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA — O Instituto, tendo em vista a autorização constante do processo, protocolado sob o número AC-88.814-59, do Exmo. Sr. Presidente da República, contrata, neste ato, em caráter excepcional e a título precário: o Sr. Clotário Barcelos de Souza, para exercer as funções de Técnico de Seguros na Delegacia no Estado de Pernambuco.

SEGUNDA — O contratado obriga-se durante o período normal, ou extraordinário de trabalho, a exercer no órgão em que for lotado, todos os serviços que lhe forem atribuídos.

TERCEIRA — O Contratado declara aceitar todas as condições do presente contrato que é feito na forma do art. 2º da Lei nº 2.284, de 8-8-54, em caráter transitório, para o exercício da função acima aludida, não lhe sendo aplicado o dispositivo no art. 1º da citada lei.

QUARTA — O Instituto obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, pelos cotas da Instituição, como retribuição aos seus serviços, o salário de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e mais ainda o abono mensal provisório, a que se refere a Lei nº 3.531, de 19-1-59, no valor de Cr\$ 3.000,00 (30% sobre o respectivo salário), não podendo o referido abono ser incorporado ao salário do contratado, correndo a respectiva despesa pela verba própria, do corrente exercício.

QUINTA — O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SEXTA — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública, durante a vigência deste contrato, sob a pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes, salvo se houver disposição legal expressa permissiva.

SÉTIMA — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer

tempo por iniciativa do Instituto ou do Contratado, sem que caiba direito a indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial, e prorrogado ou renovado pelo Instituto.

OITAVA — O Contratado declara aceitar todas as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

O presente termo, lavrado por mim (as.) Luiz Antonio do Nascimento (AC-2-9662) registrado à fls. 68v do livro próprio para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas e pelas testemunhas abaixo declaradas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1959. — Dr. Eraldo Machado de Lemos, pelo Substituto. — Clotário Barcelos de Souza, Contratado. — Testemunhas: Paulo de Souza Feres. — Newton de Luna Freire.

Informação do Departamento de Contabilidade, no Proc. AC-117.420-59, referente ao Requerimento nº 430-59 do Sr. Senador Mem de Sá.

Sr. Chefe da D.C.C.O.:

Em atendimento ao memorandum de fls. 2, discriminamos abaixo os valores referentes aos pagamentos de pessoal, nos seguintes meses:

Junho/59 — Cr\$ 200.451.189,80.
Julho/59 — Cr\$ 201.117.917,20 + Cr\$ 666.727,40.
Agosto/59 — Cr\$ 230.714.398,90 + Cr\$ 29.596.481,70.
Setembro/59 — Cr\$ 178.599.115,10 — Cr\$ 52.115.283,80.

2 — Despesas com transportes durante os anos de:

1956 — Cr\$ 44.758.320,50
1957 — Cr\$ 53.122.320,00
1958 — Cr\$ 55.562.538,80

3 — Deixamos de nos pronunciar quanto às despesas com transportes para Brasília, por fugir ao controle desta Seção, podendo ser ouvida, s.m.j., a C.C.B.

4 — Na oportunidade, esclarecemos que a retenção do presente processo por esta Chefia, foi tão somente visando podermos computar valores até a data solicitada, o que, por retardamento de documentação de nossas Delegacias, não podemos satisfazer in totum.

Em 10-12-1959 — Irineu Moreira, Subs. Chefe Sc. C.C.

Ao Gabinete da Presidência, com a informação deste Departamento. Em 10-12-59. Rodrigo Paranguassú de Magalhães, Diretor do D.C.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Nº 40, nos seguintes termos: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Nº 224.380-59/GM-40.
Rio de Janeiro, D.F.
Informações para o Requerimento nº 431-59.

Em 6 de janeiro de 1960.

Senhor Secretário:

1. Em aditamento ao Aviso nº 3.683, de 16 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado para atender ao Requerimento nº 431-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Fernando Nóbrega.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Nº 79.225-59.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1959.

P. 885-59.

Senhor Chefe do Gabinete:

De ordem do Sr. Presidente e em atenção à O.S. 910, de 20 de novembro último, transmito-vos, em cinco vias autenticadas, as informações relativas ao requerimento nº 431-59, formulado ao Senado Federal pelo Sr. Senador Gilberto Marinho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de alta estima e mui distinta consideração. — T. Sampaio Mitke, Chefe do Gabinete.

Senhor Chefe da DCA:

1. Respondendo ao pedido constante do anexo requerimento do Exmo. Sr. Senador Gilberto Marinho, relacionado com a aplicação do art. 3º da Lei 2.068-53, apressamo-nos em prestar os esclarecimentos necessários.

2. O IPASE, com a expedição do citado diploma legal, adotou de imediato as medidas que comportavam objetivando o integral cumprimento do mesmo.

3. Nesse sentido, providenciou a localização e identificação das unidades residenciais que seriam objeto de venda, reunindo todos os elementos indispensáveis à fixação dos preços respectivos.

4. Dada a complexidade da matéria, entretanto, essa tarefa se prolongou por algum tempo, chegando afinal a bom termo, graças a dedicação, eficiência e espírito de renúncia com que se houveram os membros da Comissão especial que cuidou do assunto, permitindo a alienação dos imóveis na forma preceituada, exceção feita as residências que integram o edifício Ministro Tavares de Lyra, à rua São Clemente nº 107 e as unidades do conjunto denominado Centro Comercial, em M. Hermes.

5. Em relação a esses imóveis, as dificuldades de ordem técnica e legal que se apresentaram, por não dependerem exclusivamente do Instituto, como proprietário, dar pronta solução, não permitiram até hoje fossem alcançados os objetivos pretendidos, daí o não cumprimento das determinações contidas na referida Lei.

6. Sobre o primeiro imóvel, as dificuldades a serem removidas decorrem do não desmembramento do imóvel de acordo com as exigências contidas no decreto 5.481, de 24-6-28.

7. Quanto ao segundo, pelo projeto aprovado, o conjunto citado, inicialmente, seria constituído de quatro blocos de destinação mista — residência e lojas comerciais — implantáveis em áreas de terrenos provenientes da demolição de casas de construção remota. Não obstante os esforços e tentativas no sentido de desimpidir integralmente a área de terreno necessária à localização dos blocos, apenas foi possível ao Instituto iniciar e concluir a construção de três deles, ainda assim de forma parcial já que resta completar as obras de urbanização, com a conseqüente demolição de casas existentes na parte frontal dos blocos. Assim, a conclusão das obras programadas vem sendo protelada pelas dificuldades em enquadrar o problema em face das Leis do Inquilinato.

8. Assim, todos esses problemas, pelas dificuldades a transpor de ordem técnica e legal, têm convalidado para o não cumprimento da citada lei, ou seja a venda aos respectivos locatários das unidades residenciais.

9. Isto posto, entendemos que, com as exceções apresentadas, que decorrem de dificuldades de ordem técnica e legal, cabe resposta afirmativa à indagação feita.

GCC, 2-12-59. — Osvaldo Pereira da Costa, Contador-Chefe.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Nº 42, como segue: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Nº 225.046-59-GM-42

Rio de Janeiro, D. F.

Em 6 de janeiro de 1960.

Solicita prorrogação de prazo.

Sr. Secretário

1. Em aditamento ao Aviso número 3.682, de 16 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. em anexo, cópia do expediente pelo qual a Comissão Federal de Abastecimento e preços comunica sobre a impossibilidade do pronto atendimento dos esclarecimentos solicitados no Requerimento nº 433-59, do Sr. Senador Mem de Sá, em virtude de permanecerem interditadas, pela Polícia, duas salas do Departamento de Abastecimento da referida Comissão.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Fernando Nóbrega.

COFAP-GP 8.600

Em 11 de dezembro de 1959.

Do Chefe do Gabinete da Presidência da COFAP.

Ao Ilmo. Sr. Dr. Luiz Costa Araújo — M. D. Chefe do Gabinete do M. T. I. C.

Assunto:

Senhor Chefe do Gabinete:

Em virtude de ainda permanecerem interditadas pela Polícia, duas salas do Departamento de Abastecimento, onde se encontra parte de nosso arquivo, relativa à matéria objeto dos pedidos constantes das O. S. ns. 953, 954, 955 e 957, de 10 de dezembro de 1959, venho informar da impossibilidade de pronto atendimento dos esclarecimentos solicitados.

Tão logo seja suspensa a medida policial, esta Comissão diligenciará o encaminhamento dos mesmos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. meus protestos de elevada consideração. — Cívica Pereira.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Nº 40, nos seguintes termos:

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Nº 228.940-59-GM-40

Rio de Janeiro, D. F., em 6 de janeiro de 1960.

Informações para o Requerimento nº 452-59.

Sr. Secretário

1. Em aditamento ao Aviso número 3.728, de 17 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho para atender ao Requerimento nº 452, de 1959, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Fernando Nóbrega.

Do: Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Ao: Senhor Chefe do Gabinete do Ministro.

Assunto: Informações ao Congresso Nacional.

Referências: Requerimento número 452, de 1959.

MTIC. 220 943-59

Em 12 de dezembro de 1959.

Senhor Chefe do Gabinete do Ministro:

Em atenção ao que se contém na O. S. n. 928, enviada por esta Chefia, em 30 de novembro último, faço

presentes a V. Sa. as respostas às indagações formuladas pelo Exmo. Sr. Senador Gilberto Marinho, no Requerimento em referência:

Questão 1 — Qual o número de abonos de família pagos no Distrito Federal, no exercício de 1958?

Resposta: — De acordo com os registros existentes neste Serviço, foram emitidos e encaminhados competente repartição pagadora, do Ministério da Fazenda, quatrocentos e sessenta e dois (462) cheques correspondentes às quotas devidas no exercício de 1958, a título de Abono Familiar, a igual número de beneficiários residente, naquela época, no Distrito Federal, valendo mencionar que, referida emissão, interessando a quatro mil quatrocentos e noventa e oito (4.498) pessoas, atingiu a cifra de seiscentos e quatorze mil trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 614.360,00).

Questão 2 — Quantos abonos correspondentes àquela unidade da Federação e ao mesmo exercício se acham com o seu pagamento em atraso?

Resposta: No que se refere ao Distrito Federal, e relativamente ao exercício de 1958, os trabalhos pertinentes à administração do pagamento do benefício objeto do Requerimento em apreço encontraram-se perfeitamente em dia, apesar das inúmeras dificuldades antepostas ao normal desenvolvimento daqueles trabalhos.

Questão 3 — Quais as providências adotadas para a liquidação desses compromissos?

Resposta: Não havia, e não há, o que providenciar, conforme se depreende da resposta anterior.

Silvo-me do ensejo para renovar a V. Sa. meus atenciosos cumprimentos. — *Nirceu da Cruz César*, Diretor do S. E. P. T.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Do Sr. Ministro da Fazenda, como segue:

Aviso nº 28 — 13 de janeiro de 1960.
Senhor 1º Secretário:

Em aditamento ao meu Aviso número 271, de 25 de agosto último, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência cópia dos esclarecimentos prestados pela Alfândega de Santos a respeito do requerimento nº 259, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos, sobre o desembarque de mercadorias destinadas a diversas firmas do País.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Paes de Almeida*.

REQUERIMENTO Nº 259-58 DO SENADO FEDERAL

A Diretoria das Rendas Aduaneiras transmite, a seguir, por cópia, as informações prestadas quanto aos itens 3 e 4 pela Alfândega de Santos.

Cópia

Sr. Inspetor:

Designados por Vossa Senhoria para dar cumprimento à recomendação constante da Ordem nº 10.680, de 24 de julho último, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, apresentamos, agora, dentro do prazo previsto em Lei, o resultado de nossos trabalhos.

2 — Para tanto fomos obrigados, desde logo, a adotar uma série de diligências não só em alguns setores desta Repartição, como também na Recebedoria Federal em São Paulo e junto a escritórios de firmas importadoras da Capital deste Estado.

3 — Assim é que, inicialmente, procedemos ao exame minucioso das vias das Notas de importação dos exercícios de 1945 a 1958, relativas à importação de aparelhos de rádio e televisão, peças e acessórios para os mes-

mos aparelhos, notas essas que já se encontravam à nossa disposição, na 1ª Seção desta Alfândega.

4 — Nosso objetivo seria apurar quais as firmas e pessoas relacionadas no item I do requerimento sob número 259, de 1958, do Congresso Nacional que, regularmente, teriam importado mercadorias daquela espécie.

5 — Verificamos, então, que, das firmas relacionadas, apenas duas delas tiveram importação daquelas mercadorias, cujas notas especificamos abaixo:

a) importações da firma "Três Leões Cia., Comércio, Indústria e Representações (sucessora de B. Kasinski & Cia. Ltda):

1 — nota nº 9.248-54 — 39 atados com 19.000 válvulas para aparelhos de rádios — Licença sob nº 18-53 I/1.801-1.735 e cuja firma exportadora foi Hamilton Forwarding.

2 — Nota 12.014-57 — 275 quilos de partes e pertences de aparelhos de rádio telefonia, licença nº 18-56: 24.284-35.757 e cuja firma exportadora foi Kovo Foreign Trade Corporation, de Praga;

3 — Nota 12.016-57 — 7.010 unidades de capacitores eletrolíticos, licença na 18.56/24.574-35.757, — firma exportadora a mesma da nota acima;

4 — Nota 12.343-57 — 6.100 unidades de aparelhos para controle, regulação e distribuição de corrente elétrica — Licença sob nº 18-56/24.583-24.908 — firma exportadora, idem, idem.

5 — Nota 21.79-57 — 1.500 unidades de capacitores eletrolíticos Teia — Licença 18-56/24.584-35.757. Firma exportadora idem, idem.

6 — Nota 22.154-57 — 6.100 unidades de aparelhos para controle, regulação e distribuição de corrente elétrica — Licença nº 18-56/24.583-24.908 — firma exportadora idem, idem;

7 — Nota nº 23.577-57 — 10.200 unidades de capacitores eletrolíticos — Licença nº 18.56/24.584-35.757 — Firma exportadora, idem, idem;

8 — Nota nº 63.239-57 — 710 jogos de pertences e acessórios para motores de automóveis e 303 unidades e válvulas para televisão — Licença sob ns. 18-57/17.424-22.158 e 18-57/17.424-22.160 — Firma exportadora Ad. Auriema, Inc., de New York;

9 — Nota nº 106.782-57 — 18.374 peças válvulas receptores Sylvania — licença nº 18.57/22.819-27.971 — Firma exportadora Sylvania Electric Products Inc., de New York.

b) importação da firma Companhia Eletrônica Americana:

Nota nº 21.787-57 — 380 tubos de raios catódicos (válvulas para aparelhos de rádio receptores — Licenças ns. 18.53/44.229.162 e 18.55/42.007-39.917 — Firma exportadora General Commodities Exports Co. dos Estados Unidos.

6 — Conforme verificamos no "Serviço de Registro de Firmas", existente na 1ª Seção desta Alfândega, somente estão registradas naquela Serviço, como firmas importadoras, dentre as que foram citadas na relação do item I, apenas as seguintes:

1 — Três Leões Cia. de Comércio, Indústria e Representações.
2 — Cia. Eletrônica Americana.
3 — Antonio Pinto dos Reis (Flora).

7 — Com referência à firma Antonio Pinto dos Reis não consta qualquer mercadoria importada pela mesma, nos exercícios de 1945 a 1959.

8 — Em diligências levadas a efeito ao Armazém de Bagagem desta Repartição, constatamos, dos livros ali existentes, que alguns dos nomes que figuram na relação do item I pagaram direitos de importação para os objetos e mercadorias que trouxeram

com bagagem desacompanhada e, assim, as relacionadas nas notas abaixo:

Nota nº 24.701-55 — Henry Zylberman.

Nota nº 88.083-56 — Henry Zylberman.

Nota nº 24.099-57 — Boris Bernardo Kasinski.

Nota nº 44.124-57 — Abraham Kasinski.

Nota nº 93.157-57 — Rubens Sverner.

Nota nº 96.025-57 — Abraham Kasinski.

Nota nº 47.214-53 — Abraham Kasinski.

Nota nº 125.219-58 — Berta Bortman Kasinski.

Nota nº 125.220-58 — Boris Bernardo Kasinski.

9 — Dentre as notas acima citadas e entre outras mercadorias trazidas como bagagem, apenas nas mesmas a classificação de um único aparelho de Televisão, aliás, apenas, nas mesmas, consta a classificação de um único aparelho de Televisão e elas são as seguintes:

Nota nº 24.099-57 — de Boris Bernardo Kasinski.

Nota nº 44.124-57 — de Abraham Kasinski.

Nota nº 96.025-57 — de Abraham Kasinski.

Nota nº 47.214-53 — de Abraham Kasinski.

Nota nº 125.219-58 — de Berta Bortman Kasinski.

Nota nº 125.220-58 — de Boris Bernardo Kasinski.

10 — dada a exiguidade do tempo que dispunhamos para dar integral cumprimento ao trabalho que nos fora atribuído e, principalmente, à falta de elementos no Arquivo desta Repartição, dirigimo-nos à Recebedoria Federal em São Paulo, certos de que, naquela Repartição colheríamos os últimos elementos que ainda nos faltavam para o êxito da nossa missão.

11 — Naquela Repartição recebemos inteiro apoio do seu Diretor — Leonardo de Barros Carvalho — nos facilitando de tudo, culminando até com a expedição da portaria sob número 832, junta por cópia.

12 — Entretanto, entrando ali em entendimento com o Inspetor Fiscal do Imposto de Consumo que foi o encarregado de fornecer elementos a idêntico pedido, do Senado Federal, ficamos cientes que a nossa missão dificilmente seria coroada de inteiro êxito, porque a maioria das firmas citadas no pedido inicial, às vezes eram até registradas, mas não estabelecidas, o que, plenamente confirmamos.

13 — de informações ali obtidas e dos exames a que procedemos nos arquivos da firma Três Leões Cia. de Comércio, Indústria e Representações, os quais nos foram prontamente exibidos, apuramos que com relação a essa firma os nomes citados na relação já citada tiveram as seguintes concordâncias com a mesma:

Zacarias Imparato — é o Diretor do Expediente da firma;

Abraão Kasinski — é o Diretor Superintendente;

Bernardo Kasinski — é o Presidente;

Plínio Barreira — era Contador da firma, sendo desligado em 1955;

José Pinheiro — foi empregado da firma há muitos anos;

Salvador Luiz de Figueira — é o Contador da firma há mais ou menos 3 anos;

Paulo N. Nascimento — é funcionário da firma;

Alda Cecchini — é o Contador da Filial do Rio de Janeiro; e

José Carlos W. Magalhães — foi funcionário da firma, já despedido.

14 — Verificamos ainda que:

1 — Borg Warner — é fabricante de peças de automóveis e da Geladeira "Norger", nos EUS.

2 — Rook Internacional — é firma exportadora de material eletrônico;

3 — Arista Corp. é firma distribuidora de mercadoria, uma espécie de escritório de compra.

15 — Essas últimas informações são com referência aos nomes citados como firmas exportadoras.

16 — Ainda examinando a escrita da firma Três Leões verificamos as seguintes compras de aparelhos de TV, aparelhos esses oriundos da arrematação em Leilão, desta Alfândega:

a) Fatura nº 1.582-93 — de 18-12-57, da firma Transamerica Importadora e Exportadora S. A. (Rua 3 de Dezembro, 61 — 7º andar) 250 aparelhos de TV, no valor de Cr\$ 7.875.000,00, acompanhados de 4 notas fiscais e referentes à nota de Leilão sob nº 28.177, de 30-10-57;

b) Fatura nº 28.177, de 8-4-57, da mesma firma, 150 aparelhos de TV, no valor de Cr\$ 4.125.000,00, acompanhados de 3 notas fiscais e referentes à nota de Leilão sob nº 85.064, de 17 de outubro de 1957.

17 — Da firma Invictus S. A. Rádios e Televisão, a firma Três Leões efetuou as seguintes compras:

400 aparelhos pela nota nº 2.757, de 30-7-56.

100 aparelhos pela nota nº 2.630, de 25-6-56.

100 aparelhos pela nota nº 2.749, de 25-7-56.

18 — Esses dados são fornecidos apenas como exemplos, pois são inúmeras as notas de compra de aparelhos de TV que nos foram exibidas pela aludida firma, cuja escrita foi colocada à nossa disposição.

19 — Quanto à firma Cia. Eletrônica Americana, embora devidamente registrada na Junta Comercial sob nº 99.571-55, em 6 de setembro de 1955, a mesma não se encontra estabelecida no endereço do registro, razão por que nos obrigou a procurar o seu despachante aduaneiro devidamente autorizado, que nos certificou de que a firma acima mencionada, de fato, atualmente não existe mais, não se encontrando comerciando em seu ramo, por razões que desconhecemos.

20 — Do exposto e em resposta aos quesitos formulados, concluímos que:

a) Apenas as firmas Três Leões Cia. de Comércio, Indústria e Representações, Cia. Eletrônica Americana e Antonio Pinto dos Reis (Flora), estão registradas como importadoras nesta Alfândega e somente as duas primeiras tiveram importação regular de mercadorias pelo porto de Santos, no período citado;

b) Em nenhuma das importações feitas pelas citadas firmas figuram como fornecedores de mercadorias quaisquer das indicadas no item 3;

c) Prejudicado pelo item anterior.

21 — Honrados que fomos pela designação feita por Vossa Senhoria e na certeza de haveremos envidado todos os esforços para bem cumprir o mandato que nos foi conferido e na certeza de termos correspondido à confiança que nos foi depositada por essa Inspetoria, temos a satisfação de devolver o processo devidamente informado, dentro do prazo legal, com o resultado final dos nossos trabalhos.

Alfândega de Santos, em 21 de outubro de 1959. — (a) *Frederico Rubens de Mattos, Of. Adm. "O"*.

(A) *Nelson de Almeida Pinto, Of. Adm. "O"*.

(A) *Aroldo Nunes da Cunha, Of. Adm. "O"*.

2. Com a oportunidade esclareço esta Diretoria que justifico o atraso pela necessidade de proceder

ao levantamento dos dados referentes ao assunto.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nº 499, a saber:

AVISO Nº 499

Em 16 de XII de 1959.

Senhor Primeiro-Secretário.

Acuso a recebimento do ofício nº 491, de 7 de agosto de 1959, dessa Secretaria, em que transmite o teor do Requerimento nº 317-58, em que o ex-Senador Mendonça Clark pede informações a respeito dos trabalhos de limpeza e desobstrução do Rio Parnaíba.

2. Sobre o assunto, transmiro a V. Ex.ª, por cópia, as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, que atendem ao pedido constante do referido Requerimento.

Renovo a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e consideração. Anexo: 9 volumes.

Ernani do Amaral Peixoto
G. 2.848.

Em 9 de dezembro de 1959.

Do Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Ao V. Ex.ª Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Assunto: Pedido de informações sobre serviços da GEOP.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de restituir a V. Ex.ª o incluído processo nº 31.313-58, dessa Secretaria de Estado, de que consta o Ofício nº 481, de 7 de agosto do ano passado, do Senado Federal, transmitindo a esse Ministério o teor do Requerimento número 371, de 1958, apresentado pelo Senhor Senador José de Mendonça Clark, em que solicita informações sobre andamento de serviços a cargo da Comissão de Estudos e Obras do Baixo Parnaíba.

2. Inicialmente, cumpre-me informar a V. Ex.ª que, na ocasião, foram prestadas as necessárias informações ao Senhor Senador José de Mendonça Clark, que teve oportunidade, inclusive, de verificar pessoalmente, no Gabinete desta Diretoria Geral, todas as atividades constantes da prestação de contas do Engenheiro Chefe da Comissão de Estudos e Obras do Baixo Parnaíba.

3. Com referência às perguntas formuladas pelo Requerimento em apêndice, cumpre-me prestar a V. Ex.ª as seguintes informações, na mesma ordem em que foram apresentadas:

a) as exigências vigentes para aplicação dos recursos orçamentários distribuídos à citada Comissão, que são os únicos disponíveis pela mesma para os serviços de limpeza e desobstrução do rio Parnaíba, e desmatamento de suas margens, são aquelas dadas pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Teresina, por intermédio de quem o Chefe da Comissão recebe os recursos que lhe são distribuídos, e pela Delegacia do Tribunal de Contas naquela Cidade, a quem apresenta a comprovação das despesas feitas, para a respectiva aprovação. Essas exigências, em linhas gerais, consistem na obrigatoriedade de realização de concorrências administrativas ou públicas, conforme a importância da despesa, para aplicação de verbas destinadas a aquisição de materiais e prestação de serviços;

b) conforme se verifica da resposta dada no item anterior, essa exigência prevê, também, a abertura de concorrência pública para contratação de serviços;

c) anualmente, para os serviços de melhoramento do rio Parnaíba, procede a Comissão em apêndice à remoção dos troncos e galhadas no leito do rio, à remoção dos bancos de areia formados no mesmo leito e à limpeza das margens, para que a navegação se processe sem maiores obstáculos durante o período seguinte. Atualmente, o serviço em execução é o de limpeza e desobstrução permanente, enquanto se processam os estudos definitivos para a regularização do rio, em seu trecho inferior, e canalização no trecho superior, e cujos trabalhos são de muito relativamente grande;

e) os recursos distribuídos à Comissão de Estudos e Obras do Baixo Parnaíba, para execução de todos os serviços a seu cargo, foram os seguintes:

Em 1957:

Verba 4.0.00

Consig. 4.1.00

Sub. consig. 4.1.01-27

Sub. consig. 4.1.03-18

- 1) Diversos estudos e projetos 150.000,00
- 2) Obras do Porto de Parnaíba, etc. 2.750.000,00
- 3) Obras do Porto de Amarração 500.000,00
- 4) Melhoramento das condições de navegabilidade do rio Parnaíba 4.500.000,00
- 5) Construção dos cais dos portos fluviais de Urucui e União 1.300.000,00

4.1.03-27

- 1) Obras de melhoramentos dos vários portos, rios e canais 1.500.000,00
- 4.1.03-27
- 5) Serviços de fixação de dunas 200.000,00
- Subconsig. 4.1.04
- Reparos de bens imóveis 500.000,00
- Consig. 4.2.00
- Máquinas, motores e aparelhos 100.000,00
- Subconsig. 4.2.01, em 1958.

Verba 4.0.00

Consig. 4.1.00

Sub. consig. 4.1.03-18

- 2) Obras do Porto de Parnaíba 3.000.000,00
- 3) Obras do Porto de Amarração 2.000.000,00
- 4) Melhoramentos das condições de navegabilidade do rio Parnaíba 4.000.000,00
- 7) Construção dos cais dos portos fluviais de Urucui e União 2.000.000,00
- 10) Obras de defesa da cidade de Luiz Correia 1.500.000,00

4.1.03-27

- 1) Obras de melhoramentos em vários portos, rios e canais 150.000,00
- 27
- 5) Serviços de fixação de dunas 200.000,00
- 4.1.04
- Reparos de bens imóveis 50.000,00
- Consig. 4.2.00
- Sub. consig. 4.2.01
- Máquinas, motores e aparelhos 100.000,00

Sendo de notar que, nesse último ano, eles somente puderam ser recebidos no mês de novembro, por exigência da Delegacia Fiscal;

c) anexo apresento as terceiras vias das prestações de contas apresentadas pelo Engenheiro Chefe da Comissão de Estudos e Obras do Baixo Parnaíba, referente às dotações recebidas em 1957.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Gilberto Canedo de Magalhães, Diretor Geral.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Ofícios — Do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, nos seguintes termos:

Presidência da República

PR — 25082-59

Excelentíssimo Senhor 1º Secretário. Em atenção ao ofício nº 776, dessa Secretaria, passo às mãos de Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, relativas ao Projeto de Lei nº 27, de 1959, do Senhor Deputado Lino de Matos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha lealdade estima e consideração. — José Sette Câmara, Chefe do Gabinete Civil.

Em 2 de janeiro de 1960

Senhor Chefe do Gabinete Civil.

Tenho a honra de restituir a V. Ex.ª o Processo DASP-25.025-59, contendo o expediente em que o Primeiro Secretário do Senado Federal solicita informações a respeito do Projeto de Lei nº 27, de 1959.

2. O Projeto visa a reintegrar no Serviço Público da União todos os servidores federais e autárquicos que, no período de 24 de janeiro de 1948 a 9 de abril de 1956, foram demitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social.

3. O instituto da reintegração é aplicável pressupondo-se ilegalidade na demissão do funcionário e esta pode ser apreciada tanto por via administrativa como por via judicial, na forma do disposto no art. 190 da Constituição Federal e nos arts. 58, 59 e 60 do Estatuto dos Funcionários.

4. Verifica-se, por conseguinte, que os servidores que o Projeto deseja beneficiar, procuram essa vantagem por via legislativa justamente por não terem feridos os seus direitos, pois, se assim acontecesse, já teriam recorrido às instâncias próprias.

5. A proposição, ao limitar a concessão do benefício aos servidores que foram desligados no período de 24 de janeiro de 1948 a 9 de abril de 1956, visa tão somente a permitir que os interessados sejam beneficiados por dupla aposentadoria, por um único emprego.

6. Na própria justificação do Projeto, alega-se que o direito à dupla aposentadoria, nas condições apontadas no item anterior, vigora desde a expedição do Decreto-lei nº 8.821, de 24 de janeiro de 1946, e que a administração apenas vem concedendo essa vantagem a partir da vigência da Lei nº 2.752, de 10 de abril de 1956.

7. O que ocorre a respeito é que muitos funcionários procuraram se beneficiar com a dupla aposentadoria, anulando-se no Decreto-lei nº 8.821, citado, porém, tanto a jurisprudência administrativa como a judicial repudiava essa dualidade de vantagens pelo exercício de um só cargo ou função.

8. Somente após a vigência da Lei nº 2.752, de 1956, é que se inverteu essa orientação, passando a jurisprudência a reconhecer a compatibilidade de ambas as aposentadorias em fúrgão.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1960

(Nº 2.221-C, DE 1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aumenta o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Polícia Militar do Distrito Federal, força auxiliar do Exército, na forma do art. 153 da Constituição, incorporação militar perma-

de uma única atividade, embora condenando o benefício como pouco sábio e menos condizente com a técnica do seguro social e os interesses do Erário.

9. Conclui-se, por outro lado, que a medida propugnada no Projeto, além de representar um benefício gracioso, implicaria em prejuízo dos funcionários em atividade e à própria vida administrativa.

10. A vista do exposto, parece a este Departamento que o Projeto em causa não atende aos interesses da administração.

11. São os esclarecimentos que cabe a este Departamento prestar a respeito do assunto e que poderão ser transmitidos ao Senado Federal, na forma solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — João Guilherme de Aragão, Diretor-Geral.

Junta-se ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1958.

— Da Câmara dos Deputados, ns. 2.344 e 2.345, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

Projeto de Lei da Câmara N. 2, de 1960

(N.º 373-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 976.700.000,00, destinado ao pagamento de despesas da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 976.700.000,00 (novecentos e setenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com as atividades do programa de 1959 da Comissão Nacional de Energia Nuclear, criada pelo Decreto nº 40.110, de 10 de outubro de 1956, assim discriminadas:

	Cr\$
a) Administração	42.700.000,00
b) Formação de pessoal técnico e científico	212.000.000,00
c) Prospeção de minérios	125.000.000,00
d) Aquisição de materiais nucleares	30.000.000,00
e) Indústria e instalação, projeto e instalação, e operação de conjuntos industriais	567.000.000,00

Art. 2.º O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear prestará contas ao Tribunal de Contas da União, na forma da legislação em vigor, das despesas efetuadas a conta do crédito especial de que trata o artigo precedente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

nente, tem como missão a segurança interna e a manutenção da ordem no Distrito Federal e áreas sujeitas a administração federal.

Art. 2.º A Polícia Militar cooperará, primordialmente, com o Departamento Federal de Segurança Pública na manutenção da ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Art. 3.º A Polícia Militar do Distrito Federal será constituída de unidades de polícia, serviços, diretorias, estabelecimentos e repartições, com organização, armamento, equipamento e transportes adequados ao desempenho da função policial militar.

Art. 4.º O Comandante Geral será exercido por um oficial na ativa do Exército, com o posto de coronel ou general, como titular do cargo de Comandante Geral.

Art. 5.º A Polícia Militar compreenderá as seguintes organizações:

- I — Ajudância Geral;
 - II — Batalhões de Polícia Militar;
 - III — Centro de Instrução Militar;
 - IV — Diretoria de Ensino;
 - V — Diretoria de Intendência;
 - VI — Diretoria de Saúde;
 - VII — Estado-Maior;
 - VIII — Gabinete do Comando Geral;
 - IX — Serviço de Comunicações;
 - X — Serviço de Patrimônio, Biblioteca e Museu;
 - XI — Serviço Reembolsável;
 - XII — Serviço Social;
 - XIII — uma Companhia de Quartel Geral;
 - XIV — um Grupamento Motorizado;
 - XV — um Parque de Serviços Auxiliares;
 - XVI — um Regimento de Cavalaria.
- Parágrafo único. Os corpos, além do armamento indispensável ao Serviço de Policiamento terão, quando possível, o previsto para as unidades de Infantaria e Cavalaria do Exército, em tempo de paz.
- Art. 6.º Os efetivos dos corpos e demais órgãos serão fixados em decreto, tendo em vista a sua finalidade essencial de policiamento e a instrução militar, de acordo com os efetivos fixados para a corporação.
- Art. 7.º Os quadros da Polícia Militar são assim divididos:

I — Oficiais:

- a) Combatentes;
- b) do Serviço de Saúde;
- c) do Serviço Veterinário;
- d) Músicos;

II — Sargentos:

- a) Combatentes;
- b) Especialistas;

III — Praças:

Art. 8.º O efetivo dos quadros combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal passa a ser o seguinte:

- I — 4 coronéis;
- II — 15 tenentes-coronéis;
- III — 40 majores;
- IV — 90 capitães;
- V — 160 primeiros-tenentes;
- VI — 160 segundos-tenentes;
- VII — 80 subtenentes;
- VIII — 231 primeiros-sargentos;
- IX — 281 segundos-sargentos;
- X — 522 terceiros-sargentos;
- XI — 816 cabos;
- XII — 6.809 soldados;
- XIII — praças especiais;

a) aspirantes a oficiais — número variável;

b) alunos da Escola de Formação de Oficiais — número variável.

Parágrafo único. O posto máximo será o de coronel, na ativa ou inatividade, o qual, em nenhuma hipótese, será ultrapassado.

Art. 9.º A hierarquia na Polícia Militar do Distrito Federal é:

I — oficiais:

- a) superiores:
- 1) coronel;
- 2) tenente-coronel;
- 3) major;
- b) capitães;
- c) subalternos:

- 1) primeiro-tenente;
- 2) segundo-tenente;

II — praças especiais:

- a) aspirante a oficial;
- b) aluno da Escola de Formação de Oficiais;

III — praças:

- a) subtenente;
- b) primeiro-sargento;
- c) segundo-sargento;
- d) terceiro-sargento;
- e) cabo;
- f) soldado.

§ 1.º A precedência hierárquica é regulada pelo posto ou graduação, e, em caso de igualdade, pela antiguidade relativa.

§ 2.º Posto é o grau hierárquico dos oficiais conferido por carta patente.

§ 3.º Graduação é o grau hierárquico das praças conferido pela autoridade competente.

§ 4.º A antiguidade em cada posto ou graduação assegura a precedência e é contada a partir do dia da respectiva promoção, salvo se, em decreto, ou ato de autoridade competente, for fixada outra data.

§ 5.º Para os nomeados a antiguidade é contada da data da posse.

§ 6.º A situação das praças especiais é assim regulada:

I — a precedência entre os aspirantes a oficial é assegurada pela classificação, por merecimento intelectual, dentro de cada turma;

II — o aspirante a oficial tem precedência sobre o aluno da Escola de Formação de Oficiais; e ambos, sobre as demais praças.

Art. 10. A admissão ao Quadro de Oficiais Combatentes será feita, mediante curso da Escola de Formação de Oficiais, no posto de segundo-tenente, na ordem de classificação por ocasião da conclusão do curso e precedência de turma.

Art. 11. O acesso aos vários postos será gradual, sucessivo, regular e equilibrado, obedecendo aos certos princípios de antiguidade e merecimento, cuja base será sempre aptidão para o comando, chefia ou direção.

§ 1.º As promoções pelo princípio de antiguidade serão efetuadas dentro do número de vagas dos respectivos quadros:

I — de segundo-tenente a capitão — a totalidade;

II — de capitão a major — a metade;

III — de major a tenente-coronel — a terça parte;

§ 2.º As vagas ao posto de coronel serão preenchidas pelo princípio de merecimento.

Art. 12. As promoções dos oficiais serão feitas mediante decreto do Presidente da República referendado pelo Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

§ 1.º Somente os oficiais incluídos nos quadros de acesso poderão concorrer à promoção.

§ 2.º O número de oficiais em cada quadro de acesso não poderá exceder:

I — a primeira metade dos postos de oficiais superiores;

II — o primeiro tempo dos postos de capitão, primeiro e segundo tenentes.

§ 3.º As frações serão tomadas como inteiro para o cômputo do número de elementos de cada quadro de acesso.

Art. 13. O interstício para a promoção será de 2 (dois) anos, salvo para o aspirante a oficial, que será de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. As promoções deverão ser feitas duas vezes por ano, em consequência de ferimentos remento.

Art. 14. Os militares que falecerem em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública, enfermidade contraída nessas situações ou de suas resultantes, acidentes em serviço, enfermidade adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço, serão promovidos *post-mortem* ao posto imediato.

Art. 15. O ingresso na Polícia Militar só é feito em vaga de soldado, por voluntário, brasileiro nato, maior de 17 e menor de 30 anos de idade, possuidor de robustez física e boa conduta social, já alistado ou reservista de uma das Forças Armadas, e que tenha curso primário completo.

Art. 16. O tempo de serviço das praças será realizado em períodos ininterruptos e assim classificados:

I — de ingresso — primeiro período, de 3 anos;

II — engajamento — segundo período, de 3 anos;

III — de reengajamento — terceiro período, de 4 anos.

§ 1.º O início do período é contado da data do ingresso na corporação, e os demais, do dia imediatamente seguinte ao do término do período anterior.

§ 2.º A ex-praça que reingressar na corporação iniciará o seu tempo de serviço no período imediatamente seguinte ao que completou anteriormente.

§ 3.º A praça que completar os três períodos passará a servir independentemente de reengajamento e será submetida obrigatoriamente, a inspeção de saúde:

I — trienalmente, se sargento;

II — bienalmente, se cabo ou soldado.

§ 4.º O acesso à graduação de sargento será mediante conclusão do Curso de Formação de Sargentos, regulado pela ordem de classificação obtida por ocasião da conclusão do respectivo curso; concorrerão às provas tenham pelo menos 1 (um) ano de de admissão nesse curso os cabos que efetivo e ininterrupto serviço na tropa, estejam no bom comportamento e tenham nível social compatível com a situação de sargento, além das provas regulamentares de habilitação.

Art. 17. Os quadros do Serviço de Saúde são organizados da seguinte forma:

I — oficiais médicos:

- a) 1 coronel;
- b) 3 tenentes-coronéis;
- c) 7 majores;
- d) 15 capitães;
- e) 15 primeiros-tenentes;

II — oficiais farmacêuticos:

- a) 1 major;
- b) 3 capitães;
- c) 5 primeiros-tenentes;

III — oficiais dentistas:

- a) 1 major;
- b) 3 capitães;
- c) 5 primeiros-tenentes;

IV — praças enfermeiros:

- a) 5 subtenentes;
- b) 10 primeiros-sargentos;

- e) 10 segundos-sargentos;
- d) 30 terceiros-sargentos;
- e) 30 cabos.

§ 1.º Ficam em extinção os atuais quadros de médicos, farmacêuticos e dentistas existentes no Serviço da Polícia Militar do Distrito Federal.

§ 2.º Ao Quadro de Médicos organizado com a constituição acima concorrerão os atuais médicos em serviço na Polícia Militar, militares e civis, e especialistas, da seguinte forma:

I — os militares nos postos atuais;

p II — os civis;

b) com mais de 8 anos de serviço e mais de 10 de arregimentação, no posto de major;

c) os demais médicos no posto de primeiro-tenente;

III — os médicos especialistas, capitães sem direito a acesso, com mais de 15 anos de serviço, concorrerão entre os capitães-médicos e os capitães especialistas com menos de 2 (dois) anos de serviço e ficarão agregados ao Quadro de Capitães, no qual só poderão ser incluídos depois de promovido a esse posto o último dos atuais primeiros-tenentes médicos.

§ 3.º Os oficiais e dentistas que não quiserem ingressar nos novos quadros continuarão nos quadros em extinção, e os médicos e dentistas civis serão transferidos da Polícia Militar para outros serviços do Ministério da Justiça.

§ 4.º Ao Quadro de Dentistas organizado com a constituição acima concorrerão os atuais dentistas em serviço na Polícia Militar, militares e civis da seguinte forma:

I — os militares nos postos atuais;

II — os civis com mais de 8 anos de serviço e mais de 5 de arregimentação, no posto de primeiro-tenente.

Art. 18. O Quadro de Veterinários passa a ter a seguinte constituição:

I — 1 capitão;

II — 2 primeiros-tenentes.

Art. 19. O Quadro de Músicos passa a ter a seguinte constituição:

I — 1 capitão;

II — 1 primeiro-tenente;

III — 2 segundos-tenentes.

Art. 20. O capitão da corporação será nomeado por decreto do Presidente da República, mediante proposta do Comandante Geral, e terá o posto de capitão.

Art. 21. O ingresso nos quadros do Serviço de Saúde, no Quadro de Veterinários e de Oficiais Músicos far-se-á por decreto, segundo a ordem de classificação em concurso.

Parágrafo único. É revalidado, para todos os efeitos e pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da vigência desta lei, o resultado dos concursos realizados em 1956 e 1957, para ingresso no Quadro do Serviço de Saúde.

Art. 22. O Comando Geral é responsável pelos destinos da corporação e é de sua competência, na forma das leis e regulamentos, mantê-la em estado de eficiência para o bom desempenho das missões que lhe forem atribuídas de acordo com os fins para que foi instituída.

Art. 23. O Poder Executivo expedirá, dentro de 90 (noventa) dias, os regulamentos necessários à execução desta lei, tais como: atribuições dos diversos órgãos de serviço, fixação dos respectivos efetivos e classificação de especialidades, admissão e promoções, deveres do pessoal (oficiais e praças), tendo como paradigma os regulamentos correspondentes do Exército Nacional.

Art. 24. As promoções iniciais resultantes dos novos efetivos previstos na presente lei independem de interstício e de idade, devendo ser realizadas 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

Parágrafo único. As vagas do posto de coronel serão preenchidas metade por antiguidade e metade por merecimento, devendo a lista de merecimento ser organizada por uma comissão composta pelo Comandante Geral e dois coronéis do Exército a serviço na corporação.

Art. 25. Para atender às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 219.055.740,00 (duzentos e dezenove milhões, cinqüenta e cinco mil, setecentos e quarenta cruzeiros).

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

Mensagem n. 25, de 1960

(Número de ordem na Presidência da República: 594-59)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1957 (na Câmara, nº 3.597-387, que extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências), por considerá-lo inconstitucional e contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

O referido projeto extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal, colocando os atuais serventuários titulares em disponibilidade, percebendo proventos de aposentadoria de seus respectivos padrões, e com todos os direitos e vantagens assegurados pelas leis vigentes.

Nos termos do art. 87, § 2º da Constituição Federal, "compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem, modifiquem ou extingam empregos em serviços existentes e aumentem vencimentos". Assim, e contrário *sensu*, é da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis — que extinguem cargos públicos.

Sendo a competência matéria de direito estrito, forçoso é reconhecer, consequentemente, a duvidosa constitucionalidade da proposição.

Além desse aspecto de que se reveste, o projeto também atenta aos interesses nacionais, como se verá dos motivos expostos a seguir.

Na justificação do projeto, argumentou-se que a Lei nº 3.186, de 24 de junho de 1957, ao revogar o Decreto-lei nº 8.951, de 28 de janeiro de 1946, e revogar o art. 945 do Código de Processo Civil, suprimiu, praticamente, as funções que vinham sendo exercidas, no Foro do Distrito Federal, pelos Depositários Judiciais.

A este respeito, cumpre salientar que, com exceção de um cargo de Depositário Judicial criado pela Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950, para ter exercício na 4ª Vara da Fazenda Pública, todos os demais cargos da mesma denominação foram criados anteriormente à vigência do Decreto-lei nº 3.186, de 1957, avocados para justificar a proposição.

Não há dúvida, portanto, que as funções desempenhadas por esses serventuários continuam sendo necessárias ao bom funcionamento da Justiça do Distrito Federal, como já o eram antes da vigência do Decreto-lei nº 8.951, citado.

Tal fato, aliás, é suficientemente comprovado pela simples transcrição do art. 945 do Código do Processo Civil, pelo qual se verifica que esses serventuários continuam desempenhando as notórias atribuições dos seus cargos.

Com efeito, o mencionado dispositivo estabelece que o depósito dos bens penhorados seja feito:

I) no Banco do Brasil, Caixa Econômica, ou estabelecimento congênere, as quantias em dinheiro, títulos, jóias, etc., etc.;

II) em mãos do próprio executado, se convier ao exequente ou julgar conveniente o juiz;

III) em mãos de depositários particular quando não houver depósito público ou estabelecimento bancários;

IV) em mãos de Depositário Público ou móveis semoventes e imóveis (os grifos não são do original).

Como se infere da norma acima transcrita, somente na hipótese dos itens I e II, é que os depósitos podem ser feitos em outros locais que não os depósitos públicos.

Sintetizando o exposto, cumpre acentuar que todas as atribuições dos Depositários Judiciais vêm sendo exercidas pelos seus titulares, desde a criação dos respectivos cargos, desaparecendo tão somente a obrigatoriedade imposta pelo Decreto-lei nº 8.951, de 28 de janeiro de 1946, revogado pela Lei nº 3.186, de 1957, que tinha como norma permanente apenas o art. 1º assim redigido:

"Art. 1º Onde houver depósito judicial, a ele cabe, obrigatoriamente, a função, não se aplicando o disposto no art. 945 do Código do Processo Civil."

Claro está, portanto, que a extinção dos referidos cargos contraria os interesses nacionais, acentuadamente no que tange aos depositários lotados nas Varas da Fazenda Pública. E' que nesta hipótese muito sofreria a ação das Procuradorias Fazendárias nos feitos sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, obrigando os titulares das respectivas Varas a designarem depositários "ad-hoc", desconhecedores da função e das normas indispensáveis ao bom desempenho de seus encargos.

Acresce, ainda, uma circunstância de excepcional importância. E' que essas funções são exercidas sem ônus para os cofres públicos, e a extinção dos cargos equivaleria a um ônus imediato. De uma parte, correspondente às instalações a que seria obrigada a Fazenda Pública para a guarda dos numerosos bens penhorados, além da despesa para a sua apreensão e remoção, as quais certamente não interessarão aos depositários eventuais; e, de outra, a despesa resultante do pagamento dos proventos de disponibilidade desses serventuários.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1959. — Juscelino Kubitschek.

PROJETO VETADO

Extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal, criados pelos Decretos ns. 24.230, de 12 de maio de 1934 e 24.601, de 6 de junho de 1934; pelo Decreto-lei nº 172, de 5 de janeiro de 1938 e pela Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950.

§ 1º Os atuais serventuários titulares vitaisios ficam em disponibilidade, percebendo proventos integrais de aposentadoria de seus respectivos padrões e como dos os direitos e vantagens assegurados pelas leis vigentes.

§ 2º O Poder Executivo nomeará os atuais Depositários Judiciais nas

vagas que ocorrerem, de padrão equivalente, na Justiça do Distrito Federal, obedecida a precedência de investidura na função.

§ 3º Os depósitos confiados aos atuais Depositários Judiciais deverão continuar com os mesmos, ressalvado, em qualquer hipótese, o direito desses serventuários ao recebimento das custas previstas no Regimento de Custas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o Veto.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Melo, inscrito em primeiro lugar.

O SR. TACIANO DE MELLO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, congratulo-me com a Casa e o povo brasileiro pela feliz coincidência de ser o primeiro projeto em pauta aquele que trata das medidas complementares para a mudança da Capital Federal.

Há cerca de dois anos apresentei na Câmara dos Deputados, projeto de reforma constitucional, dispondo sobre a constituição dos Poderes Executivo e Legislativo na futura Capital da República. Não obstante lograsses o apoio da maioria absoluta daquela Casa do Congresso, foi, entretanto, considerado deficiente, e, por indicação do nobre Senador João Vilasboas, nomeou-se comissão para tratar do magno assunto.

Nós que temos, como brasileiros, grande interesse em ver realizado um dos nossos maiores sonhos, acompanhamos, nesta Casa, pacientemente o desenrolar dos acontecimentos e a troca de idéias para que não fosse fendida aquela rocha granítica que, pela primeira vez, na República, unia todos os Partidos em torno de uma idéia capital.

Lá, na outra Casa do Congresso, estabelecemos que não deveriam existir correntes políticas em oposição ao magnífico plano. Governo e Oposição deram-se as mãos e foi votado o Estatuto da Novacap, dentro do princípio salutar e patriótico da congregação de esforços para levar o Brasil à concretização de uma de suas maiores aspirações.

A demora da votação, no Senado, dessa Reforma Constitucional não é motivo de desdouro para qualquer de nós. Pelo contrário, vem aumentar nosso crédito perante a opinião pública, pois dá a noção exata de que costumamos analisar, em todos os detalhes, as medidas propostas muito meditando antes de uma resolução definitiva.

Assim, mais uma vez congratulo-me com o povo brasileiro, pelo fato de se ligar à mudança da Capital a primeira matéria que o Senado irá examinar no presente período de convocação extraordinária. O assunto interessa justamente ao povo, que está na expectativa das medidas definitivas para a concretização da transferência.

Vim de Brasília, há poucos dias, encantado com o extraordinário progresso das obras e convencido de que, em 21 de abril, as condições de habitabilidade serão plenamente satisfatórias.

Como representante de Goiás que sempre apoiou integralmente a grande obra, chamo a atenção da Casa para alguns pontos capitais.

Apesar de a mudança ainda não estar concretizada, já Brasília é ponto de atração de brasileiros de todos os quadrantes, que para aí convergem vindos do Norte, do Sul, de Leste e do Oeste. O movimento de caminhões, independente dos empenhados nas obras governamentais, é verdadeiramente notável.

Por outro lado, verifica-se crescente procura de lotes de terreno para a construção de residências, de tal forma que os encarregados das obras começam a sofrer pressão, a bem dizer exagerada, por parte daqueles que desejam contribuir com seus capitais para que — mais rapidamente e em condições satisfatórias surja a nova metrópole.

Fosso assegurar que não faltarão, em Brasília, os elementos essenciais para uma vida tolerável e ao alcance das pessoas menos favorecidas da fortuna. E' de tal ordem a produção de gêneros alimentícios na nova Capital, que já exportam verduras e frutas para a cidade de Goiânia e até mesmo São Paulo.

Assim, nós, que desde os primeiros dias vimos lutando por esse ideal, desejamos, nesta hora, contratuarmos com o povo brasileiro pelo fato de o Sr. Presidente da República, assumindo posição tão decisiva, ter ultrapassado os desejos do Congresso Nacional.

Se por acaso falhas existirem na construção de Brasília, tenho certeza de que são mínimas, e os que tenham abusado do prestígio conferido pelo poder público se sentirão castigados e oprimidos pela consciência nacional, a nós outros cabe apenas pensar na grandeza do Brasil e apoiar aqueles que, no momento, estão constando a nova base da "Cassa Nacionalidade".

Brasília é na realidade, o ponto de encontro das civilizações do Norte e do Sul; servirá de traço de união entre a atual industrialização de São Paulo e a que, no futuro, surgirá no Nordeste.

Goiás, de terras magníficas para a agricultura e a pecuária e servido pela rica bacia do Paranaíba, com os elementos de que já dispõe hoje poderá garantir, em dias bem próximos, a alimentação do povo brasileiro.

A Capital Federal, ali perto há-de ser a escola em que os brasileiros aprenderão novas técnicas de trabalho. Com o espírito voltado para a produtividade, propiciarão ao país novos elementos para a conquista de um futuro brilhante e de prosperidade absoluta.

Vamos entrar, agora, no período decisivo. Quero, ao terminar as minhas despretensiosas palavras, fazendo apelo a esta Casa para que, na atual sessão extraordinária, votemos o projeto de emenda constitucional por que o povo tanto anseia e que possibilitará a instalação definitiva do Governo em Brasília.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Taciano de Melo, o Sr. Cunha Mello deixou a cadeira da presidência, anunciando-a o Sr. Novais Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre representante do Amazonas, Senador Cunha Mello, segundo orador inscrito.

O SR. CUNHA MELLO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTRE-QUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho, terceiro orador inscrito.

O SR. BARROS CARVALHO:

(Lê o seguinte discurso):

Senhor Presidente,

Desejo trazer ao Senado da República a manifestação de meu pesar e dos sentimentos do povo de meu Estado pela perda que golpeou a imprensa e a vida pública do país, com a morte do grande nordestino e grande brasileiro que foi Oivaldo Chateaubriand.

Desaparecido ao apagar das luzes de 1959, a 17 de dezembro, em Belo Horizonte, não pôde o Senado, que se encontrava em recesso, prestar a Osvaldo Chateaubriand as homenagens que tantos de nós, seus diletos amigos ou seus admiradores, lhe desejariamos render na hora da despedida, e as que a Nação, por intermédio desta Casa do Congresso, haveria de tributar aos seus méritos.

Perdô-me o Senado, Senhor Presidente, se não posso dissociar, no preito de homenagem e de saudade que aqui venho formular, os sentimentos pessoais, de amigo querido e afetuoso, das expressões oficiais de pesar da Nação que assumem os pronunciamentos partidos desta alta tribuna.

É que Osvaldo Chateaubriand, Senhor Presidente, foi para mim, ao longo de toda uma existência, uma presença fraterna, amável e comovida, uma frequência constante do coração e do espírito, que a generosidade e a nobreza de sua grande alma permitiram resguardar intangível o incólume, mesmo à vizinhança das vicissitudes com que tantas vezes, a vida partilharia costuma emboscar o convívio dos homens.

Não são, porém, os meus sentimentos pessoais que devem ter lugar nesta hora, mas os da vida pública brasileira que perdeu, em Osvaldo Chateaubriand, uma de suas mais puras e fasciantes expressões. Seu nome, Senhor Presidente, não teve em vida aquela ressonância que devia corresponder à sua real significação, já pelo desprendimento de suas atitudes, já pela modestia de seu caráter cristão, já pelo fulgor ofuscante que em seu redor difundia a glória de um irmão brilhante e famoso — Embaixador Assis Chateaubriand — para o qual, aliás, tinha desvelos e entusiasmos que foram, talvez, o primeiro e mais sagrado mandamento de sua vida.

Desde os primeiros passos na vida pública, porém, o nome de Osvaldo Chateaubriand atraía a atenção de seus companheiros de geração.

Nascido em João Pessoa, a 20 de março de 1893, descendente, tanto pelo lado paterno, como pela ramo materno, de um dos mais tradicionais troncos familiares deste país, filho do incansável lutador Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello e de uma admirável criatura que foi Dona Carmen Gondim Bandeira de Mello, Osvaldo Chateaubriand era uma figura exemplar da mais alta aristocracia, de sangue e de espírito, do homem nordestino. Tinha, a um tempo, a dureza e a ternura da rude e doce gente de nossos sertões equatoriais, estruturada a alma nos complexos daquela civilização bárbara e pura, desabrochada entre as coisas elementares, tão bem definidas no verso lapidado com que, ainda há pouco, o poeta Nertan Macedo, filho da mesma região, cantava os heróis primitivos do Nordeste: "couro, bando, papacéia — o chão imemorial — o bode, o cavalo, o boi — o sentimento mortal — o homem, caça, dileta — refletida no punhal".

Osvaldo Chateaubriand, Senhor Presidente, foi um homem típico do Nordeste, este padrão de homens que encontra talvez o seu melhor símbolo na planta nativa da região: era aquela mandacará, áspero, intratável espinheiro, mas capaz de desabrochar, em plena seca, a flor maravilhosa com que se enfeita o cactus selvagem ao luar do trópico — a flor do coração generoso que, antes de ser um contraste, é talvez, a consequência dos espinhos de intransigência de que se cercava a consciência linheira do irredutível defensor da verdade.

O Sr. Benedito Valladares — Permite V. Exas. um aparte?

O SR. BARROS DE CARVALHO — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Valladares — Solicito-me com as palavras que Vossas Excelências está proferindo a res-

peito de Osvaldo Chateaubriand. Durante os anos em que viveu em Minas Gerais, conseguiu formar grande círculo de admiradores de suas altas qualidades morais e intelectuais.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Muito obrigado a V. Ex.^a

(Lendo):

Nascido na Paraíba, onde exerceu suas primeiras atividades na vida pública, como Promotor e Juiz, estava Osvaldo Chateaubriand, por todos os vínculos, inclusive os de família, incorporado à vida e às coisas de Pernambuco.

Foi no Recife que fez os seus primeiros estudos, no Ginásio Pernambucano, concluindo também o curso de bacharel em nossa veneranda Faculdade de Direito.

A serenidade da magistratura, que o ocupava de início, não se acassalava, talvez, com seu espírito irrequitado de homem de ação.

Empolgado pelos ideais de renovação de nossos costumes políticos, foi, desde cedo, um dos mais apaixonados líderes da revolução de 33. Vitorioso, porém, o movimento, foi dos primeiros a se desencantar com ele, transferindo para a imprensa o seu campo de luta. Fizeram época em São Paulo suas contundentes polémicas de jornal e, ainda hoje, não há quem não se lembre da bravura e da dignidade com que, para manter intacta a retidão de seu caráter, lançou pela janela o cargo de Procurador da República que exerceu em São Paulo.

Discordando do Governo discricionário resultante da revolução de 30, pagou tributos à perseguição e ao exílio, refugiando-se, durante algum tempo, no estrangeiro, de onde retornou para assumir a direção dos Diários Associados em São Paulo. Também no Rio Grande do Sul e em Belo Horizonte chefiou os órgãos dessa poderosa cadeia de jornais, que tanto deve à sua inteligência, à sua cultura, à honradez de seu espírito.

Nem pode ser esquecida, Senhor Presidente, a paixão com que Osvaldo Chateaubriand se voltou para os problemas do campo, sendo um dos mais lúcidos pioneiros da renovação da pecuária no Brasil e de sua sistematização econômica, podendo, mesmo, ser apontado como dos grandes inspiradores da restauração do rebanho zebuzeiro no país.

Seria difícil, Senhor Presidente, dizer, nestas breves palavras tudo aquilo que foi e que fez por nossa terra e por nossa geração o ilustre brasileiro que perdemos. Mas, para que seu nome permaneça, como um exemplo às gerações futuras, deixo aqui, nesta singela evocação à sua memória, com as homenagens do povo de Pernambuco, a saudade comovida do amigo que, não tendo podido acompanhar o seu corpo à derradeira morada, há de acompanhar sempre as líqües de sua bondade, de sua generosidade, de seu patriotismo e de sua admirável fidelidade à nossa Pátria e ao nosso povo. (Muito bem; muito bem; palmas).

Durante o discurso do Sr. Barros de Carvalho, o Sr. Novaes Filho deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá; quarto orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Venho rapidamente à tribuna para comentar algumas notícias dos jornais de hoje.

Em sua coluna no "Diário de Notícias", o Sr. Helio Fernandes informa que a Presidência do Serviço de Alimentação da Previdência Social, de acordo com o Catete e com o DASP, acaba de nomear trinta e três procuradores e vinte e oito tesoureiros auxiliares.

Diz o "Correio da Manhã" que o Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística acaba de fazer mais uma chuva de nomeações para cargos isolados, padroes J, K, N e O, a maioria dos quais beneficia pessoas estranhas ao quadro da repartição, contrariando, todas, as normas do Estatuto dos Funcionários Civis da União.

Provocou esse ato geral descontentamento entre os servidores concursados daquela autarquia, por se tratar de nomeações com base num Decreto Executivo de 9 de janeiro corrente, determinando, pelas irregularidades flagrantes, mandado de segurança impetrado contra o Presidente do IBGE, por um funcionário prejudicado.

Verifica-se, assim, Sr. Presidente, Senhores Senadores, que o Chefe da Nação continua fazendo nomeações nos Institutos, baseado em simples decretos executivos.

A ser verídica a informação relativa ao SAPS, trata-se da nomeação de dezenas de procuradores e tesoureiros auxiliares, cargos de elevada remuneração.

Enquanto isso acabo de receber, ao regressar de minha terra, carta de interessados que prestaram concursos e aguardam nomeação no Instituto Nacional de Imigração e Colonização. O caso já foi objeto de diversas intervenções minhas e de várias respostas do eminente Sr. Ministro Sette Câmara: As coisas, entretanto, continuam como estavam: Os concursos realizados, homologados há quase um ano e os aprovados aguardando nomeação, porque a nefanda política impede-se de o lugar aos que o conquistaram licitamente para que neles permaneçam os apadrinhados, interessados.

As nomeações, às dezenas, nos Institutos, continuam, portanto, tendo curso; e mais, sendo redobradas para cargos de elevados vencimentos. A ocorrência vem muito à mão porque se faz moda dizer que o Congresso é o responsável pelo desequilíbrio orçamentário, e até pelas emissões. Tanto isso foi proclamado nas duas Casas do Parlamento que o Sr. Presidente da República achou por bem esposar a simpática e cômoda tese que tanto lhe convém aos interesses. Assim, tornou-se ou vai-se tornando lugar comum afirmar que todas as desgraças financeiras do País decorrem dos reajustamentos de vencimentos aos servidores públicos, que o Congresso é o responsável por esses aumentos e, portanto, pela anarquia financeira.

Ora, a elevação de salários dos servidores públicos tem decorrido, sempre, da ascensão imoderada, alucinante do custo de vida; e visam a impedir morram de fome os que servem ao Estado.

Já demonstrei, com dados inofensíveis, que as elevações nominais dos vencimentos do funcionalismo, verificadas no último decênio, não têm acompanhado o ritmo inflacionário e o aumento do custo de vida. Em outros termos: são simplesmente nominais, porque, em termos reais, hoje os servidores percebem menos do que em 1914, em 1934 e em 1946. O que é interessante, e convém assinalar é que as majorações de vencimentos, mesmo as nominais, não seriam de temer, não houvesse a plethora de nomeações, a invasão incessante de novos funcionários em cargos e postos elevados nas Autarquias e nos Institutos de servidores que cria o terrível impacto inflacionário, quando se pretende reajustar os seus vencimentos à desvalorização da moeda.

Tenho acentuado desta tribuna, mais de uma vez, outra forma desses abusos e, portanto, da responsabilidade do Sr. Presidente da República nas despesas com o funcionalismo. É o caso da criação e da multiplicação incessante de verdadeiros órgãos da Administração, mediante simples decretos do Poder Executivo. Já não tem conta o número desses órgãos, a começar pelos de mais alta graduação hierárquica, pelos Conselhos, como o do Abastecimento e outros da mesma hierarquia.

Ainda ontem, li a notícia da criação de mais uma dessas Comissões ou Conselhos por simples decreto executivo.

Estes órgãos, que se chamem Conselhos ou outro nome tenham, determinam fatalmente, despesas de pessoal, que é admitido sob formas múltiplas, como contratados ou a título de extranumerário ou, simplesmente, com gratificação por comparecimento a sessões dos órgãos coletivos. Por uma ou outra modalidade, porém, esses órgãos acolhem sempre personalidades ou funcionários de alta graduação política e técnica, servidores que percebem, seja qual for o título que se dê à remuneração, altas importâncias mensais do Tesouro Nacional.

O eminente Senador João Villasbôas está preparando um *dossier* sobre essas criações ilegais, irregulares, inconstitucionais e imorais de órgãos que se encrustam na Administração, onerando os orçamentos, criando quebra estranha aos preceitos do Estatuto dos de pessoal de forma inteiramente dos Funcionários Públicos, prejudicando de qualquer maneira o funcionalismo, e aumentando o impacto orçamentário, sempre que se quer fazer um reajustamento para render justiça à situação dos servidores públicos.

Registro, portanto, esses fatos para, mais uma vez, acentuar a imensa responsabilidade do Sr. Presidente da República.

Aliás, na mesma coluna de hoje, do jornalista Helio Fernandes se denuncia ocorrência de extrema gravidade. Diz — não cito nomes porque me desgasta fazê-lo — que embaixadores, sem carreira diplomática, exercendo postos de representação do Brasil, quando aposentados ou reformados, perceberão, além dos vencimentos e gratificação de embaixador, os proventos da aposentadoria não na nossa moeda, mas em dólar de trinta e um cruzeiros.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O verdadeiro fato, não é simplesmente uma falha ou vício, que se poderia talvez perdoar em face do imenso acervo de desacertos do Governo. É antes verdadeiro assalto ao Erário, que exige do Congresso providências para conter o esbulho dos dinheiros públicos.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradeço pelo aparte de V. Exa., que expressa a justa indignação de um homem bem e patriota.

A lei, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, permite que o servidor civil ou militar, da reserva ou reformado, que desempenhe qualquer mandato ou comissão, acumule os proventos da aposentadoria com os vencimentos do cargo em comissão. Assim dispõe a lei. No caso dos embaixadores, segundo foi denunciado com promeritos bastante impressionantes, esses diplomatas requereram que os proventos da aposentadoria, que têm direito inegável de receber em cruzeiro, lhes fossem pagos no exterior em dólares, na mesma taxa favorecida da conversão de que gozam por lei os vencimentos e as gratificações dos postos de embaixador. Em consequência, um embaixador que tenha um provento de aposentadoria, como militar ou funcionário civil, de oitenta

ta mil cruzeiros, feita a conversão, no câmbio livre, como seria, inevitavelmente, correto, perceberia quatrocentos dólares. Na taxa favorecida, de que goza o pessoal diplomático, teria, porém, dois mil e quatrocentos dólares, porque a taxa do livre está em Cr\$ 186,00 ou Cr\$ 187,00, exatamente seis vezes mais que a taxa de conversão favorecida de que gozam os diplomatas. Assim é que esses eminentes representantes do Brasil no exterior, que percebem, como é de justiça, os vencimentos e as gratificações do seu posto em dólares, ainda podem auferir essa soma suplementar de dólares, que convertidos em cruzeiros, lhes propiciará, ao invés de oitenta mil cruzeiros, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros quase meio milhão.

Esses fatos e mais a nomeação, em chusma, de procuradores, de Tesoureiros, em cargos isolados "M", "N" e "O", para os Institutos, sem concurso, às dúzias, às carradas, é que geram a anarquia orçamentária e respondem, depois, pelo impacto inflacionário, sempre que o Congresso Nacional pretende atender à situação miserável dos "barnabés", dos pobres, que percebem, para trabalhar efetivamente, seis, sete ou oito mil cruzeiros mensais, nesta miserável época, em que um quilo de carne custa cem cruzeiros.

Era o que desejava deixar consignado rapidamente nesta sessão, como registro dos fatos do dia. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Não há outro orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

— Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

— Sr. Presidente, o discurso do eminente Senador Mem de Sá merecerá a atenção do Governo e será oportunamente respondido, com dados positivos, como tenho atendido a todas as críticas de S. Exa., através de solicitações à Chefia do Gabinete Civil e dos órgãos competentes, esclarecendo tudo aquilo que S. Exa. reputa irregular e que possa prejudicar o bom conceito do Governo da República.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Desejo, honesta e sinceramente, que V. Exa. possa trazer uma retificação da notícia veiculada. Meu comentário foi baseado na veracidade dessa notícia. Se o Governo porém, puder contestá-la, como brasileiro ficarei feliz e agradecido.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. Fernandes Távora — Creio que meu aparte não terá fundamento, porque me custaria crer que homens de alta responsabilidade, como os do Governo da República, se prestem a essas explorações, que não condizem, absolutamente, com a sua dignidade.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o esclarecimento de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, devo assinalar que também li, no jornal aludido pelo nobre Senador Mem de Sá, a notícia da conversibilidade da aposentadoria de alguns embaixadores em dólares especiais, trazendo-lhes majoração de subsídios no exercício de sua função diplomática. No entanto, adiarei qualquer explicação que poderia prestar imediatamente, pois vou solicitar do Sr. Ministro das Relações Exteriores, o indispensável esclarecimento para conhecimento da opinião pública.

Com relação às entidades autárquicas, devo acentuar, neste passo de meu discurso, que têm elas orçamento próprio, receita específica, e que o Orçamento da República contém apenas aquelas dotações relacionadas com o pagamento de contribuições da União em favor dos Institutos e Calças de Previdência Social. O pagamento dos servidores autárquicos é feito com a receita das próprias entidades, sem qualquer repercussão na Lei de Meios da República.

As majorações de vencimentos dos servidores públicos, ninguém poderá negar, têm repercussão nefasta no ritmo inflacionário, porque armam o cidadão de maiores meios de pagamento, para, no mercado interno, contrapor-se à contenção que o Governo tem procurado firmar, em favor da coletividade brasileira.

Assinaiei várias vezes neste plenário — e a tese foi aqui criticada, mais de uma vez, pelo eminente representante do Rio Grande do Sul — que o estado providencial — *welfare state* — que adotamos, o paternalismo inexecutível que sufragamos, tem prejudicado a atuação governamental e, sem dúvida alguma, o povo brasileiro. Nossa liberalidade pode ser criticada, porque somos capazes de atender a todas as reivindicações, dentro daquele sentimentalismo que caracteriza nossa gente, sem que nos possamos imputar sentimento de culpa inferior ou qualquer atuação prejudicial, consciente e dolosa contra a população nacional. Se, porém, adotarmos essa tese, não nos poderemos eximir de modo algum, da responsabilidade que decorre do nosso ato, porque não sabemos dizer "não"; acolhemos solicitações, deferimos reivindicações e damos aquilo que nos pedem sem verificarmos as consequências de tais atos no impacto inflacionário que deles decorre.

Referiu-se também o eminente Senador Mem de Sá às nomeações no IBGE, SAPS e INIC alegando que, nas duas primeiras entidades, seriam prejudiciais, porque não autorizadas e não conhecidas previamente, com repercussões nacionais e, na última porque decorriam de um desejo governamental de não atendimento daqueles aprovados em concurso. Com relação ao INIC, tive ensejo de apresentar a S. Exa. carta que me foi dirigida em abril último pelo Senhor Ministro Sette Câmara, Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, demonstrando que inúmeras nomeações foram feitas e outras estavam em vias de ser efetuadas de acordo com as necessidades do serviço observados rigorosamente os resultados dos concursos pelas autoridades públicas.

São essas as explicações que devo dar liminarmente em atenção ao nobre representante do Rio Grande do Sul, a fim de que não paire dúvidas no Plenário e na opinião pública sobre a lisura do Governo, sempre adstrito às determinações constitucionais e legais, para que seja conseguido o bem-estar da coletividade brasileira.

Sr. Presidente, encaminharei ao Exmo. Sr. Presidente da República o discurso do representante riograndense e, dentro de breve prazo, poderéi esclarecer o ilustre Parlamentar sobre as críticas formuladas e as notícias veiculadas, embora reconheça S. Exa. que, sobre as mesmas, não tem ainda ratificação e autenticidade da sua procedência.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento n. 3, de 1960

De acordo com o disposto no artigo 214, nº 2, do Regimento Interno e com as tradições do Senado, re-

queremos as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. João Carlos Machado, que com grande brilho e dignidade representou o Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1960. — Daniel Krieger — Irineu Borhausen — Francisco Gallotti — Taciano de Mello — Benedicto Valadares — Heribaldo Vieira — Mourão Vieira — Jorge Maynard — Saulo Ramos — Afonso Arinos — Mem de Sá — Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, para encaminhar a votação do presente requerimento.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, faleceu ontem, nesta Capital, e hoje os seus despojos foram recolhidos ao seio amorável da terra brasileira, o eminente riograndense do sul João Carlos Machado.

Filho de propagandista da República, o pai ministrou-lhe o amor à República e aos princípios republicanos e, a mãe, senhora de acrisoladas virtudes tornou-lhe a alma cheia de doçura e energia moral.

João Carlos Machado teve uma grande vida. Moço ainda, foi promotor público da Capital do Estado, posto que os governos do Rio Grande sempre confiaram às mais altas expressões intelectuais da mocidade riograndense. Posteriormente, grande jornalista, dirigiu "A Federação", órgão do Partido Republicano Rio-Grandense, numa fase difícil da vida política do Rio Grande do Sul e nela se houve, com exemplar comportamento e grande discernimento político.

O Sr. Mem de Sá — Dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Não desejava interromper V. Exa., a quem, aliás, havia solicitado falasse também em meu nome; mas, desejo dizer que, como oposição ao Governo do Estado, em luta que V. Exa. sabe ter sido das mais ásperas e rudes, posso depor sobre o procedimento exemplar e sereno do Sr. João Carlos Machado, a quem o Estado do Rio Grande, inclusive seu ilustre Interventor general Flores da Cunha, deve inestimáveis serviços.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte do eminente Senador Mem de Sá, que em verdade, é a glorificação à conduta política do eminente rio-grandense desaparecido.

Na direção de "A Federação", foi o velho Partido Republicano Rio-Grandense buscar João Carlos Machado para as funções de deputado estadual. Nessa nova missão, como em todas que ocupou durante sua longa vida, houve-se com brilho dignidade e serenidade modelar.

Depois da Revolução de 1930, Secretário do Interior do Rio Grande do Sul, deixou gravada, de forma impercível, sua ação de homem obediente às normas do Direito e sempre sensível às aspirações dos riograndenses.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Tive a honra de ser companheiro de João

Carlos Machado na Constituinte de 1934 e dou testemunha da dignidade e serenidade com que representou o Estado do Rio Grande do Sul, honrando sua terra natal e o Brasil.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço as palavras de V. Exa.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. consignar, em sua oração, o sentimento de profundo pesar do Partido Social Democrático e da

Majoria desta Casa, pelo desaparecimento do eminente Dr. João Carlos Machado, que, na imprensa, na tribuna parlamentar e na praça pública tanto brilho emprestou ao glorioso Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. DANIEL KRIEGER — Grato pelo aparte de V. Exa.

Sr. Presidente, o Rio Grande do Sul, consciente do valor João Carlos Machado, fê-lo seu representante no Congresso Nacional. Sua atuação no Parlamento Brasileiro, onde alcançou a maior glorificação, como de Líder da Maioria, foi notável. Exercu o mandato com a elegância e o primor da inteligência, que lhe eram característicos, de tal forma que ouvi, do eminente Sr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada que o Senhor João Carlos Machado era um dos maiores parlamentares com quem convivera.

Sr. Presidente, vieram as desinteligências que precederam 1937. João Carlos Machado ficou fiel aos seus princípios e ao seu chefe. Teve horas de esplendor na tribuna parlamentar, defendendo o Rio Grande do Sul, que, naquela época, era o último baluarte da vida democrática do Brasil.

Instituído o Estado Novo, com a dignidade que lhe era própria, só lhe restava sofrer; e João Carlos Machado sofreu, pela fidelidade aos seus princípios, as agruras da perseguição e da prisão.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Conheci João Carlos Machado na época em que, brilhando, de forma extraordinária, no Congresso Nacional. Tive a ventura de acompanhar-lhe a vida torturada, no ostracismo; e ainda hoje recordo, com saudade a beleza do seu crepúsculo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Exa.

Restabelecida a ordem democrática no País, o Sr. João Carlos Machado, fiel aos princípios que lhe inspiraram a existência e aos amigos, que sempre o cercaram, tentou novamente a vida pública. Não conseguiu a consagração porque, infelizmente, pertencia a um estilo político: desgraciadamente superado, nesta República. Não pôde voltar, embora sua inteligência, seu brilho, seu dinamismo, seu idealismo e seu patriotismo, ao Parlamento Nacional.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Associe-me, em meu nome e no do Partido Trabalhista Brasileiro, ao preito que Vossa Excelência rende à memória de João Carlos Machado. Conheci-o em 1935 quando, Deputado Federal, honrava as tradições de bravura do povo riograndense, enaltecendo e defendendo-o, intransigentemente da tribuna através de magníficos discursos.

homenagem àquele eminente homem público, que, tantos serviços prestou ao País, é, das mais justas e merecidas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que me sensibiliza profundamente.

A derrota, porém, não arrancou daquele velho e generoso coração o seu amor à República e a sua fidelidade aos princípios democráticos. Continuou no crepúsculo: o crepúsculo tem belezas extraordinárias. Com a mesma fé de sempre, que resplandecia numa aurora magnífica, João Carlos Machado, foi expressão altaneira e grandiosa do Rio Grande do Sul, devotado à Pátria como nenhum outro estadista da Federação Brasileira o foi.

Trago-lhe, que já não mais pode ouvir nossas palavras, o pesar da Bandeira do Rio Grande do Sul, unificada na dor, entrelaçada nesta homenagem à sua memória. Sua vida foi, nos últimos anos, de humildade, humildade que consagra, dignifica e enobreve.

O Sr. Guido Mondin — Da Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Guido Mondin — Associe-me, em meu nome e no do meu Partido, às justas homenagens que V. Ex.^a presta à memória de João Carlos Machado.

O SR. DANIEL KRIEGER — Obrigado a V. Ex.^a.

O povo gaúcho, pelos seus representantes nesta Casa, presta emocionado, a João Carlos Machado o melhor dos saudosos do Rio Grande do Sul. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado

Associando-se ao pesar do Senado, a Mesa cumprirá a sua determinação,

mandando incluir em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. João Carlos Machado.

Tendo sido distribuídos, hoje, os avulsos do Projeto de Resolução número 30, de 1959, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Senado, a matéria fica sobre a mesa para recebimento de emendas. Pelo prazo de três sessões, a partir da que se seguir a presente, de acordo com o disposto nos arts. 404 e 407, § 1.º do Regimento Interno. (Pausa).

No expediente há pouco lido figurou Mensagem contendo as razões do veto presidencial ao Projeto de Lei originário do Senado, que extingue os cargos de Depositários Judiciais de Justiça do Distrito Federal e de outras providências.

Para a apreciação desse veto presidencial convoco, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição e 6.º art. 1.º, n. IV do Regimento Interno, as duas Casas do Congresso Nacional, a fim de se reunirem em sessão conjunta, no dia 11 de fevereiro do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar, designo os Srs. Ary Vianna, Heribaldo Veira e Paulo Ramos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Segunda discussão (3.º dia) do Projeto de Emenda à Constituição n.º 1 de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da Capital Federal, a fim de possibilitar a sua transferência para Brasília (com substitutivo apresentado na sessão ordinária de 15 de dezembro de 1959 pelos Srs. Jefferson de Aguiar e outros Srs. Senadores).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, devo esclarecer que houve erro de publicação com relação à matéria em debate. Em consequência, requiero a V. Ex.^a a retirada do projeto de Emenda à Constituição da Ordem do Dia, para que seja republicado, voltando, oportunamente, a Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, no uso de suas atribuições regimentais, atende ao pedido do nobre Senador Jefferson de Aguiar. A matéria é retirada da Ordem do Dia, para ser retificada a publicação e, oportunamente, voltará à apreciação do Plenário.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há crador inscrito para esta oportunidade. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 22 de janeiro de 1960

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, de autoria do Sr. Senador Silvestre Péricles, que institui o "Dia de Deodoro", tendo pareceres favoráveis (ns. 892 e 893, de 1959) das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

Gabinete do Sr. 1.º Secretário

PORTARIA Nº 2 DE 1960

O 1.º Secretário, nos termos do art. 38, da Resolução nº 4, de 1955, dispensa do ponto, por dez dias, a partir de 22 do corrente mês, Isnard Sarras de Albuquerque Mello, Oficial Legislativo, classe "O", por motivo de serviço externo de seu Gabinete. Secretaria do Senado Federal, em 19 de janeiro, de 1960. — Senador Cunha Mello, 1.º Secretário.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, em 15 de dezembro próximo passado, deferiu os seguintes requerimentos:

— Nº 231, de 1959, mandando constar dos assentamentos individuais de Elza José Muniz de Mello, Oficial Legislativo, "PL-7", elogio que lhe foi conferido pelo Diretor do Arquivo, em Ordem de Serviço de 9 de dezembro de 1959;

— Nº 274, de 1959, mandando constar dos assentamentos individuais de Cecília de Rezende Martins, Oficial Legislativo, classe "N", os seguintes documentos:

Elogio que lhe foi conferido pelo Presidente da Comissão de Redação, conforme Ata de 7-12-59, publicada no DCN. II Seção, de 11-12-59;

Diploma do Curso de Serviço Social, da Escola Técnica de Serviço Social da Universidade do Brasil;

— Nº 280, de 1959, mandando constar dos assentamentos individuais de Ary Feliciano de Araújo, Auxiliar de Portaria, classe "L", elogio que lhe foi conferido pelo Diretor do Arquivo, conforme ordem de Serviço de 9 de dezembro de 1959;

— Nº 282, de 1959, concedendo salário-família a Fernando Jorge da Rocha, Redator, "PL-6", em relação a seu filho — Ricardo Jorge, a partir de julho de 1957;

Em 17 de dezembro próximo passado, deferiu o Requerimento nº 283, de 1959, concedendo salário-família a Sebastião Miguel da Silva, Auxiliar de Portaria, classe "L", em relação a seu filho Etelvino, a partir de dezembro de 1959.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de janeiro de 1960. — Nilton Borges Seal, Diretora do Pessoal.